

Edital 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	ANA KESSIA ARAUJO DO NASCIMENTO	26/11/2024 15:12 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23491.003598/2022-23

1. Do objeto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Tianguá

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

(Processo Administrativo nº 23491.003598/2022-23)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Tianguá, por meio da coordenadoria de aquisições e contratações, sediado(a) Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE email: compras.tiangua@ifce.edu.br, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data e horário da Sessão Pública: 11/12/2024, às 9h00.

Data da disponibilidade do Edital e recebimento de propostas: 11/12/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e insumos agrícolas destinados ao Curso Técnico em Agricultura ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) nos Campi de Tianguá e Umirim conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens da licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

JUSTIFICATIVA: *Todos os itens da Licitação estão abaixo do valor R\$ 80.000,00 devendo, portanto, nos termos do Inciso I do artigo 48 da lei complementar nº 123, de 2006 serem exclusivos para ME/EPP.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

~~3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

JUSTIFICATIVA: Não será vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, haja vista que a vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor **unitário e total do item**;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de **unidades a serem cotadas, conforme estabelece o Termo de referência**.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. (SUPRESSÃO)~~

~~5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior. (SUPRESSÃO)~~

JUSTIFICATIVA (Item 5.10 e 5.11) : A aquisição não trata de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva,

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~(SUPRESSÃO) 6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:-~~

~~6.22.1.1...~~

~~6.22.1.2...~~

JUSTIFICATIVA: A licitação é por item, não há grupos.

6.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~(SUPRESSÃO) 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~(SUPRESSÃO) 7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~(SUPRESSÃO) 7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

JUSTIFICATIVA: Não se trata de serviço com fornecimento de mão de obra.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~(SUPRESSÃO) 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~(SUPRESSÃO) 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~(SUPRESSÃO) 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

~~(SUPRESSÃO) 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

~~(SUPRESSÃO) 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

JUSTIFICATIVA: (7.10 A 7.10.4) O objeto não se trata de serviços de engenharia.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~(SUPRESSÃO) 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

JUSTIFICATIVA: (7.12.1): O objeto não é de serviços de engenharia.

~~(SUPRESSÃO) 7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

JUSTIFICATIVA: (7.12.1): O objeto não é de serviços com fornecimento de mão de obra.

~~7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade; SUPRESSÃO~~

~~7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta. SUPRESSÃO~~

~~7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço. SUPRESSÃO~~

JUSTIFICATIVA: Não se aplicam ao objeto da licitação.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

~~(SUPRESSÃO) 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

JUSTIFICATIVA: O Termo de Referência não estabelece a exigência de apresentação de amostra.

~~(SUPRESSÃO) 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

JUSTIFICATIVA: O Termo de Referência não estabelece a exigência de apresentação de amostra.

~~(SUPRESSÃO) 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

JUSTIFICATIVA: O Termo de Referência não estabelece a exigência de apresentação de amostra.

~~(SUPRESSÃO) 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

JUSTIFICATIVA: O Termo de Referência não estabelece a exigência de apresentação de amostra.

~~(SUPRESSÃO) 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

JUSTIFICATIVA: O Termo de Referência não estabelece a exigência de apresentação de amostra.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia ou **por meio digital, desde que devidamente assinados.**

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~(SUPRESSÃO) 8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

JUSTIFICATIVA: O objeto não tem relação com o conhecimento do local, não sendo necessário vistoria prévia.

~~(SUPRESSÃO) 8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

JUSTIFICATIVA: O objeto não tem relação com o conhecimento do local, não sendo necessário vistoria prévia.

~~(SUPRESSÃO) 8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

JUSTIFICATIVA: O objeto não tem relação com o conhecimento do local, não sendo necessário vistoria prévia.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ifce.edu.br/tiangua>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo [e-mail: compras.tiangua@ifce.edu.br](mailto:compras.tiangua@ifce.edu.br) ou por [petição dirigida ou protocolada no Endereço: Av. Tabelião Luiz Nogueira Lima - Santo Antônio - Tianguá-CE - CEP: 62.324-075 Telefone para contato: \(85\) 3401-2438.](#)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Quantitativos Máximos e Mínimos (SRP)

14.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

~~14.11.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (SUPRESSÃO)~~

JUSTIFICATIVA: A minuta de Contrato é substituída pela nota de empenho de despesa, nos termos do Artigo 95, Inciso II da Lei 14.133, e mesmo a contratação sendo pelo sistema registro de preço, todas as solicitações de compras (Empenhos) realizadas implicarão na entrega imediata e integral dos bens adquiridos destes respectivos empenhos, não gerando obrigações futuras quantos os itens entregues, como assistência técnica, independente do valor.

14.11.3. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Tianguá-CE , 22 de novembro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA KESSIA ARAUJO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf (556.12 KB)
- Anexo II - Anexo II - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (160.78 KB)
- Anexo III - Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Precos.pdf (150.28 KB)

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	ANA KESSIA ARAUJO DO NASCIMENTO	19/11/2024 15:01 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23491.003598/2022-23

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e insumos agrícola destinados ao Curso Técnico em Agricultura oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) nos Campi de Tianguá e Umirim., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TIANGUÁ	QUANT. UMIRIM	QUANT. TOTAL	valor unitário	valor total
1	Tela Sombreamento 80% -Rolo 3m x 50m	Rolo	1		1	R\$ 871,22	R\$ 871,22
2	Tela Sombreamento 50 % -Rolo 3m x 50m	Rolo	1		1	R\$ 538,88	R\$ 538,88
3	BALDE PLÁSTICO C/TAMPA 200L - CAPACIDADE 200 LTS, ALTURA 82,5 CM,DIÂMETRO 64,5CM, MATERIAL: Polipropileno,COR: QUALQUER UMA	UND	5		5	R\$ 249,22	R\$ 1.246,10
4	Balde Graduado de Polietileno 20 Litros - Em polietileno. Para uso comprodutos químicos eoutros.Comescala e alça.	UND	5		5	R\$ 100,47	R\$ 502,35
	BOMBAS SUBMERSAS P/ AQUÁRIOS E LAGOS - Vazão 3000 L/H						

5	(com controle de vazão), Potência 55W, Coluna d'água 3,3m, Uso em fontes de águas doces e salgadas	UND	5		5	R\$ 444,60	R\$ 2.223,00
6	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFAS - FILME DIFUSOR ANTI-UV - Espessura: 200 MICRAS, Rolo de Largura: 10 m, Comprimento: 100 m	Rolo de 100 metros	1		1	R\$ 7.096,87	R\$ 7.096,87
7	Mangueira Trançada 1" Polegada / 25mm - Cor: Cristal, Pressão: 250 psi, Diâmetro Interno: 1" pol, revestimento trançado	metros	50		50	R\$ 18,13	R\$ 906,50
8	Fertilizante Dripsol tomate - Fertilizante em pó, Conteúdo de nitrogênio (N) 11%, Conteúdo de fósforo (P ₂ O ₅) 8%, Conteúdo de Potássio (K ₂ O) 38%, Conteúdo de Enxofre (S) 1%, Conteúdo de Boro (B) 0,07%, Conteúdo de Zinco (Zn) 0,1%, Conteúdo de Manganês (Mn) 0,05%, Conteúdo de Molibdênio (Mo) 0,006%, Solubilidade (g/L em H ₂ O a 20°C) 200g/L, Índice salino 103%, EC (1,13 g/L em H ₂ O a 25°C, em mS/cm)	saco 25kg	1		1	R\$ 497,82	R\$ 497,82
9	Fertilizante Molibdato de sódio - 39% Mo	Saco 100g	1		1	R\$ 53,89	R\$ 53,89
10	MANÔMETRO, BOURDON, ANALÓGICO, 0 A 4 KGF/CM ² - MANÔMETRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BOURDON, MODELO ANALÓGICO, CAPACIDADE 0 A 4 KGF/M ² , APLICAÇÃO MEDIR PRESSÃO EM TUBULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRO BALANCEADO EMARCADOR COM GLICERINA, CONEXÃO 1/4, DIÂMETRO 50 A 70	UND	2		2	R\$ 233,57	R\$ 467,14

11	microaspersor 112L/h - "MICRO ASPERSOR COMPLETO 112L/H PARA IRRIGAÇÃO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTRA DESGASTE DO EMISSOR, COM PROTEÇÃO UV. COM BAILARINA PARA ALCANCE LONGO, NORMAL E MÉDIO; VAZÃO DE 112 L/H, DIÂMETRO MOLHA MÍNIMO DE 6,0 M, COM FAIXA DE PRESSÃO DE OPERAÇÃO: DE 1,2 A 3,0 KGf/cm², CONECTADO AO MICROTUBO DE 4 MM. HASTE PARA MICRO ASPERSOR FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA QUALIDADE QUE ASSEGURE MAIOR DURABILIDADE DEVIDO A ADITIVOS CONTRA RAIOS UV, COM ENCAIXE PARA MICROTUBO 4 MM, TAMANHO DE 60 CM. MICROTUBOS DE POLIETILENO PRETO DE 4MM, PRODUZIDO A PARTIR DE RESINA VIRGEM DE (PELBD), COM PROTEÇÃO UV	UND	50		50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
12	TAMPÃO CONEXÃO - Tampão duplo (plug) 4/6 mm	UND	100		100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
13	TÊ Redução, PVC, 50x1', Azul - Tê de 50 mm com redução para 1" rosca linha azul	UND	10		10	R\$ 21,09	R\$ 210,90
14	PLACA IDENTIFICAÇÃO - Etiquetas Placa Para Identificação De Plantas Mod.E-16	UND	100		100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
15	FITA GOTEJADORA - Fita gotejadora 10 mil espaçamento 20 x 20 cm vazão de 1,4 lts por hora comprimento rolo 1000 mts	Rolo	2		2	R\$ 560,45	R\$ 1.120,90
	Tubo PELBD 16 mm - Mangueira Tubo						

16	Pelbd 16mmPn30 100m S/ Furos Irrigação	100metro	1		1	R\$ 177,32	R\$ 177,32
17	BALDE - Balde plástico de 10 litrospreto de plastico de polietileno	UND	10		10	R\$ 13,05	R\$ 130,50
18	FERTILIZANTE UREIA - SACO 25,00 KG	UND	5		5	R\$ 152,30	R\$ 761,50
19	ADUBO ANIMAL - METRO CÚBICO	UND	5		5	R\$ 177,42	R\$ 887,10
20	Torta de mamona - Saco de 50kg	UND	10		10	R\$ 141,86	R\$ 1.418,60
21	Fosfato natural - Fosfato natural reativo	saco de50 kg	5		5	R\$ 106,39	R\$ 531,95
22	Vaso pote 6 - "Preto. Modelo VASOPOTE , material PLASTICO Altura 5 cm Diâmetro da boca 5.8 cm	caixa com 1000 Unidades	5		5	R\$ 307,27	R\$ 1.536,35
23	Vaso pote 9 - "Preto. Modelo VASO POTE PLASTICO Altura 6.7 cm Diâmetro da boca 8.3cm"	caixa com 1000 Unidades	2		2	R\$ 377,59	R\$ 755,18
24	Vaso pote 11 - "Cor Preto Altura x Largura 7.8cm x 10.2 "" Diâmetro da boca 10.2"" Nome do desenho Liso"	caixa com 1000 Unidades	1		1	R\$ 295,78	R\$ 295,78
25	Vaso tipo cuia - "cor preta. Modelo Vaso21 Cuia 2 Litros Altura x Largura 10cm x 10 cm Diâmetro daboca 21cm"	UND	100		100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
26	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPODIVIDIDO - REGISTRO DE ESFERA,PVC, COM VOLANTE, VS,SOLDAVEL, DN 50 MM,COMCORPO DIVIDIDO	UND	4		4	R\$ 91,18	R\$ 364,72
27	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2" - REGISTRODE ESFERAPVC, COM BORBOLETA,COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UND	19		19	R\$ 22,68	R\$ 430,92

28	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA	M	30		30	R\$ 20,13	R\$ 603,90
29	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	10		10	R\$ 21,77	R\$ 217,70
30	Milho tipo grão. Aplicação: Alimento para animais, características adicionais: Umidade máxima de 13% e sem presença de insetos. Saco 50kg	Saco 50kg		50	50	R\$ 117,27	R\$ 5.863,50
31	Farelo básico de soja. o animal, características adicionais moído e ensacado , composição mínima de 44% de proteína bruta, umidade máximo de 12,5 Saco 50kg 50	Saco 50kg		50	50	R\$ 191,93	R\$ 9.596,50
32	Feno de capim tifton 85. Características adicionais: Mínimo de 12% proteína bruta. Aplicação: Alimentação animal Kg 4300	Kg		4300	4300	R\$ 2,78	R\$ 11.954,00
33	Núcleo ração, suíno fase de crescimento e terminação. Componentes vitamina a 106.750 ui; biotina 3,30 mg; vitamina b. Saco 25kg 3	Saco 20kg		3	3	R\$ 76,13	R\$ 228,39
34	Núcleo suíno fase gestação e lactação. Componentes vitamina a 178.200 ui, biotina 3 mg, vitamina b12. Saco 25kg 3	Saco 20kg		3	3	R\$ 109,33	R\$ 327,99
35	Sal mineral ovinos - níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 75,00 g, cálcio - 220,00 g, sódio - 90,00 g, magnésio - 5,00 g, enxofre - 10,00 g, cobalto - 20,00 mg, cobre - 0,0mg, iodo -	Saco 20kg		2	2	R\$ 96,20	R\$ 192,40

	40,00 mg, manganês - 1.845,00 mg, selênio - 24,00 mg, zinco - 3.060,00 mg, ferro - 400,00 mg, flúor (máx.) - 750,00 mg, vitamina a - 310.000 ui, vitamina d3 - 50.000ui, Kg 4						
36	Sal mineral caprino. Níveis de garantia: Cálcio (máximo) 125 g/kg, cálcio (mínimo) 110g/kg, fósforo (mínimo) 65 g/kg, sódio (mínimo) 37 g/kg, enxofre (mínimo) 15 g/kg;magnésio (mínimo) 6.000 mg/kg;cobalto (mínimo) 107 mg/kg;cobre (mínimo) 150mg/kg;iodo (mínimo) 150 mg/kg;manganês (mínimo); 1.400 mg/kg;selênio (mínimo)12 mg/kg;zinco (mínimo) 4.500 mg/kg;flúor (máximo) 650 mg/kg;proteína bruta (mínimo)220 g/kg;nnp - eq. Proteico (máximo) 145 g/kg;n.d.t. Estimado (mínimo) 270 g/kg;	Saco 20kg		2	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
37	Semente de panicum maximum x panicum infestum cultivar: Massai (megathyrsummaximum) hábito de crescimento: Touceiras baixas. Características: Adicionais:Certificada, aplicação: Plantação agrícola, valor cultural mínimo 60%.	Saco 10kg		2	2	R\$ 573,00	R\$ 1.146,00
38	Semente de Sorgo, brs Ponta Negra. Características adicionais: Certificada, aplicação:Plantação agrícola. Kg 2	Saco 10kg	1	2	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
39	Semente capim panicum maximum cultivar: Tanzânia 1 características adicionais:Cigarrinha: Resistente forma de crescimento: Touceira.	Saco 10kg		2	2	R\$ 105,77	R\$ 211,54
40	Semente capim cenchrus ciliaris cultivar: Buffel grass	Saco 20kg		4	4	R\$	R\$

	Hábito de crescimento: Touceira.Aplicação: Pastagens Kg 4					342,87	1.371,48
41	Semente espécie: Milho silagem	Saco 20kg		1	1	R\$ 212,33	R\$ 212,33
42	Semente de pimentão casca dura	Lata 50 g	1	1	2	R\$ 74,68	R\$ 149,36
43	Semente de alface crespa, cultivar solaris, características adicionais: Peletizada	Lata 7500 sementes	1	1	2	R\$ 147,73	R\$ 295,46
44	Substrato agrícola características adicionais: Isento contaminação, aplicação: Produção dehortaliças, material: Mistura balanceada de materiais orgânicos minerais, uso: Meio decrescimento de plantas	Saco de 25 kg	10	20	30	R\$ 25,21	R\$ 756,30
45	Húmus de minhoca, apresentação: Material orgânico decomposto	Saco de kg 20	25	25	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
46	Bandeja produção de mudas: Material: Isopor, comprimento: 67 cm, largura: 34 cm, altura:5 cm, quantidade cavidades: 128	und		10	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
47	Bandeja produção de mudas: Isopor, comprimento: 41cm, largura: 60cm, altura: 16,80 cm, quantidade de cavidades: 96.	und		10	10	R\$ 22,15	R\$ 221,50
48	Regador de plástico, tipo: Bico chuveiro, características adicionais: Alça inteira,capacidade: 10 L	und	10	10	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
49	Mangueira hidráulica 1". Material: Polietileno de baixa densidade, aplicação: Irrigação,bitola: 1 “, cor preta	Rolo de 100 m	5	10	15	R\$ 214,00	R\$ 3.210,00
50	Mangueira hidráulica 3/4. Material: Polietileno de baixa densidade, aplicação:	Rolo de	5	5	10	R\$ 177,10	R\$ 1.771,00

	Irrigação, bitola: 3/4, cor preta	100 m					
51	Carro de mão com caçamba: Chapa em aço, material chassi: Tudo aço com luva paraproteção das mãos, material pés: Chapa aço repuxada, material travessa: Chapa aço, tipo travessa: Suporte dianteiro caçamba, material eixo: Aço, material arruela fixação: Aço, material braçadeira: Aço, quantidade roda: 1, tipo roda: Pneu com câmara, medida: 2,50 x 8, espessura caçamba: 0,60, capacidade caçamba: 55, comprimento eixo: 1, espessura chapa reforço eixo: 2, diâmetro tubo chassi: 1 1/4, espessura chapa pé: 2, espessura travessa: 2, material reforço eixo: Chapa aço unidade de fornecimento: Unidade	und	7	7	14	R\$ 246,08	R\$ 3.445,12
52	Enxada material: Aço alto carbono 1070, largura: 30cm, material cabo: Madeira, comprimento cabo: 180cm	und	30	30	60	R\$ 30,48	R\$ 1.828,80
53	Grade aradora. Estrutura: Vigas tubulares, tipo engate: De arrasto, largura arada: Aproximadamente 1.750, profundidade sulco: 150 a 180, tipo mancais: Lubrificado a óleo, sistema transporte: Rodas /acionadas pistão hidráulico, quantidade disco: Mínimo 14, diâmetro disco: Mínimo 26, características adicionais: Controle remoto e rodeiro simples, potência mínima requerida trator: 75cv, espaçamento: Aproximadamente 235	und		1	1	R\$ 35.330,00	R\$ 35.330,00
	Bota de pvc cano médio de 26cm cor branca,						R\$

54	número 40	par		10	10	R\$ 53,19	531,90
55	Protetor auricular, tipo concha: Dupla, material: Abs - acrilonitrile/butadiene/stire ne, material haste: Aço inoxidável, material almofada: Espuma, tamanho: Único,características adicionais: Nível de ruído igual ou superior a 25 db.	und	5	5	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
56	Óculos de proteção individual, material armação armação em aço revestido depolipropileno, material lente lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente anti-embaçante, características adicionais ajuste e regulagem lateral, esterelizável a frio, tamanho tamanho único.	und	5	5	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
57	Máscara respirador 1/4 facial mastt alltec 2002 vo- ga. Informação adicional: Filtro de duasvias pintura poeira gases nevoas vapores + 2 refis cartucho químico vo-ga	und	2	2	4	R\$ 81,63	R\$ 326,52
58	Luva de segurança apicultura, material: Courvim, tamanho: M , aplicação: Apicultura,características adicionais: Cano longo, cor: Branca	par		30	30	R\$ 27,96	R\$ 838,80
59	Cavelete apicultura. Material: Vergalhão 5/16 polegadas, aplicação: Suporte para colméia,características adicionais: 04 pés/altura:40 cm	und		20	20	R\$ 70,30	R\$ 1.406,00
60	Caneco soldar cera apicultura. Material: Ferro, capacidade: Mínimo de 100, material cabo:Madeira, aplicação: Soldar cera em quadro de apicultura	und		3	3	R\$ 67,16	R\$ 201,48

61	Tela de galinheiro. Material: Arame galvanizado, tamanho abertura malha: 4, altura: 1,80	Rolo de 50	5	10	15	R\$ 366,34	R\$ 5.495,10
62	Tela metálica, material arame galvanizado, tipo tela pinteiro, tipo abertura malha hexagonal, tamanho abertura malha 1 pol, diâmetro fio 0,71 mm\, comprimento 50 m, altura 1,50 m	Rolo de 50		5	5	R\$ 391,97	R\$ 1.959,85
63	Bebedouro suíno, material: Aço inox, tipo: Chupeta de mordida, dimensões: 1/2 pol, características adicionais: Automático	und		10	10	R\$ 27,37	R\$ 273,70
64	Comedouro suíno, tipo: Concha frente baia, material: Aço galvanizado e polietileno, capacidade: 3,2 kg, aplicação: Suíno, características adicionais: Com divisória	und		6	6	R\$ 46,60	R\$ 279,60
65	Maçarico lança chamas. Dimensões 20x50x8cm, informação adicional: Aço inoxidável, cabo de madeira acoplado com mangueira de 2m de comprimento com a ponta da mangueira com registro de vedação e rosca para botijão de 13kg	und		2	2	R\$ 69,66	R\$ 139,32
66	Botijão para gás, uso: Doméstico, capacidade: Cerca de 13 kg, acessórios: Com válvula e mecanismo de segurança	und		2	2	R\$ 102,33	R\$ 204,66
67	Paleta, tipo madeira pinus e eucalipto, comprimento 1,20 m, largura 1 m, tipo pbr, quantidade entradas 4 un, altura 145 mm, características adicionais dupla face não reversível, fixação pneumática	und		30	30	R\$ 59,44	R\$ 1.783,20
	Saco para silagem. Forma: Saco, largura: 58cm, altura: 100cm,						

68	material:Plástico espessura: 0,2, capacidade: 40, aplicação: Silagem, cor: Branca	und		1000	1000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
69	Microscópio optico, tipo: Portátil, aumento: Até 100x, componentes: Com suporte,iluminação uv e led	und		5	5	R\$ 2.629,00	R\$ 13.145,00
70	Câmara conservação de vacina. Aplicação: Conservação de vacina, tipo gabinete: Vertical,temperatura: 2°C a 8 °C, capacidade armazenagem: 120 l, características adicionais: Paineldigital externo, alarme, porta com vedação, tipo:Programado	und		1	1	R\$ 9.733,33	R\$ 9.733,33
71	Agulha hipodérmica descartável 18g 1 1/2" 1,20 x40mm	Caixa 100		3	3	R\$ 38,03	R\$ 114,09
72	Fosfeto de alumínio, concentração: 57% p/p, apresentação: Pastilha fumigante, número dereferência química: Cas 20859-73-8	Kg		2	2	R\$ 208,08	R\$ 416,16
73	Complexo de ferro dextrano, concentração: A 10%, forma física: Solução injetável, uso:Uso veterinário	Frasco de 20 ml		8	8	R\$ 16,74	R\$ 133,92
74	Oxitetraciclina, composição: Associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, formafísica: Spray, uso : Uso veterinário	Frasco de 125 ml		12	12	R\$ 20,56	R\$ 246,72
75	Azaperone, concentração:A 4% (4g em 100ml), forma física: Solução injetável, uso: Usoveterinário	Frasco de 20 ml		3	3	R\$ 100,75	R\$ 302,25
76	Benzilpenicila. Composição: Benzatina + procaína, outros componentes: Dihidroestreptomicina sulfato + piroxicam, concentração: 10.000ui + 10.000ui + 105 mg +10 mg/ml, forma física: Suspensão injetável, uso*: Uso veterinário	Frasco de 500 ml		6	6	R\$ 18,12	R\$ 108,72

77	Cipermetrina, composição: Alumínio, sulfadiazina, prata e ddvp, concentração: 0,4 + 5 +0,1 + 1,6 g, forma farmacêutica: Spray, aplicação: Uso veterinário	Frasco de 500 ml		16	16	R\$ 25,80	R\$ 412,80
78	Vacina, tipo: Inativada, composição: Vírus rábico, cepa pv, forma farmacêutica: Suspensão injetável, aplicação: Uso veterinário	Frasco de 50 ml		3	3	R\$ 28,97	R\$ 86,91
79	FRASCO KITAZATO 250 ML	unidade	10		10	66,01	R\$ 660,10
80	FUNIL DIÂMETRO 090 MM CAPACIDADE 230 ML	unidade	10		10	195,01	R\$ 1.950,10
81	PISTILO Nº0 COMPRIMENTO TOTAL 15CM - PARA GRAL DE 60/100/180 ML	unidade	10		10	20,16	R\$ 201,60
82	BALÃO VOLUMETRICO CLASSE A ROLHA DE POLIPROPILENO 500 ML	unidade	5		5	149,35	R\$ 746,75
83	PIPETA VOLUMETRICA 20 ML	unidade	20		20	19,53	R\$ 390,60
84	PIPETA VOLUMETRICA 25 ML	unidade	50		50	23,68	R\$ 1.184,00
85	BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 25 ML	unidade	20		20	10,52	R\$ 210,40
86	BECKER BOROSSILICATO BERZELIUS 50 ML	unidade	10		10	13,34	R\$ 133,40
87	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 50 ML	unidade	10		10	7,02	R\$ 70,20
88	BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 100 ML	unidade	20		20	34,45	R\$ 689,00
89	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 250 ML	unidade	10		10	15,3	R\$ 153,00
90	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 400 ML	unidade	20		20	23,68	R\$ 473,60
91	LAVADOR AUTOMATICO DE PIPETAS CONJUNTO COM 1 SIFAO ,	unidade	1		1	708,66	R\$

	1 CESTO PERFURADO E 02 DEPOSITOS PARA SOLUÇÃO						708,66
92	ESPATULA C/CABO DE MADEIRA LAMINA 100X22MM	unidade	10		10	50,54	R\$ 505,40
93	TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO 18X180 MM	unidade	25		25	3,94	R\$ 98,50
94	PONTEIRA SEM FILTRO 5000uL(5ML) EPPENDORF PACOTE COM 100 UNIDADES K31-5000	unidade	1		1	163,43	R\$ 163,43
95	SOLUCAO PADRAO DE CONDUTIVIDADE 146,9 MS/ CM +/- 0,5% À 25 °C+/- 0,2 °C 500ML	unidade	2		2	168,1	R\$ 336,20
96	SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 7,00	unidade	2		2	65,51	R\$ 131,02
VALOR TOTAL TIANGUÁ						R\$ 42.971,78	
VALOR TOTAL UMIRIM						R\$ 114.537,97	
SOMATÓRIO TOTAL						R\$ 157.509,75	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da **assinatura da ata de registro de preço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ~~1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. SUPRESSÃO~~

JUSTIFICATIVA: Não será celebrado termo de contrato, haja vista não existir obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica e se tratar de aquisição com integral total e imediata dos bens a serem adquiridos.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: **10744098000145-0-000016/2024**.
- II) Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**.
- III) Id do item no PCA: **132 ; 134 ; 135 ; 138 ; 144**.

IV) Classe/Grupo: **3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO ; 8720 - FERTILIZANTES ; 8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS ; 8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS ; 8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS**.

V) Identificador da Futura Contratação: [158956-90003/2023](#).

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2 A empresa fornecedora dos materiais e insumos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4 Os materiais e insumos ofertados, deverão observar as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n. 4.150/62.

4.1.5. Os materiais e insumos deverão estar de acordo com os normativos de segurança atualmente em vigor exigidos para a finalidade a qual se destinam.

4.1.6 Os materiais e insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.7 Os materiais e insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.8 Os materiais e insumos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.10 Não serão aceitos equipamentos cujas embalagens tenham evidências de terem sofridos danos.

4.1.11 O recebimento provisório ou definitivo dos materiais e insumos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

JUSTIFICATIVA: As cláusulas (4.1.1 a 4.1.11 - foram acrescentadas para atender aos critérios de sustentabilidades e garantir a qualidade dos materiais e insumos a serem recebidos pelo IFCE).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

JUSTIFICATIVA: Não é necessária a indicação de marcas ou modelos pelo o objeto ser usual de mercado.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

JUSTIFICATIVA: Não há a existência prévia de banco de dados pela Administração que desabone determinadas marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:-(SUPRESSÃO)~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:-(SUPRESSÃO)~~

~~4.9.1. Itens (....):-(SUPRESSÃO)~~

~~4.9.2. Itens (....):-(SUPRESSÃO)~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.-(SUPRESSÃO)~~

JUSTIFICATIVA (4.4 AO 4.14): Não será solicitado amostras dado a característica comum do objeto.

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.-(SUPRESSÃO)~~

JUSTIFICATIVA: Não se aplica ao objeto.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

IFCE CAMPUS TIANGUÁ: Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n , - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - email: compras.tiangua@ifce.edu.br. Horário de entrega: 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00;

IFCE CAMPUS UMIRIM: Rua Carlos Antônio Sáles, s/n - Floresta, Umirim - CE, 62660-000

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **2/3 (dois terços)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

~~5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) SUPRESSÃO~~

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. SUPRESSÃO~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. SUPRESSÃO~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. SUPRESSÃO~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. SUPRESSÃO~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. SUPRESSÃO~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. SUPRESSÃO~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. SUPRESSÃO~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. SUPRESSÃO~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. SUPRESSÃO~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. SUPRESSÃO~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. SUPRESSÃO~~

SUPRESSÃO:

(ITEM 5.9 AO ITEM 5.19) - O objeto (Aquisição de materiais de consumo e insumos agrícolas) se trata de entrega integral e imediata dos bens adquiridos, não gerando assistência técnica ou manutenção.

ITEM 5.6 - A garantia praticada é de 12 meses para defeitos de fabricação. A do código de defesa do consumidor é mais restrita (3) três meses. Por isso, optou-se pelas cláusulas 5.7 e 5.8 que tratam somente da garantia do fabricante, referente a defeitos de fabricação.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: (SUPRESSÃO)~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

JUSTIFICATIVA: Não é necessário a inclusão de rotinas, o disposto no item 6.8 é suficiente para a fiscalização administrativa deste objeto.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~ (SUPRESSÃO)

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. (SUPRESSÃO)~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado. (SUPRESSÃO)~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma: (SUPRESSÃO)~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa. (SUPRESSÃO)~~

~~7.26.2. (...) (SUPRESSÃO)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto. (SUPRESSÃO)~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato. (SUPRESSÃO)~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução. (SUPRESSÃO)~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento. (SUPRESSÃO)~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo). (SUPRESSÃO)~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado. (SUPRESSÃO)~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado: (SUPRESSÃO)~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente; (SUPRESSÃO)~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%. (SUPRESSÃO)~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes. (SUPRESSÃO)~~

JUSTIFICATIVA (7.24 a 7.32: Não é condição indispensável para a aquisição dos bens.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes

ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. (SUPRESSÃO) ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº (SUPRESSÃO)~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente.**

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. (SUPRESSÃO) ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.31.1.1. *Quantitativo de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor estimado desta contratação.*

8.31.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

~~8.31.5. (SUPRESSÃO) Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 171.132,37

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$. 171.132,37 (cento e setenta e um mil e cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1 deste termo de referência.

~~9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato (SUPRESSÃO)~~

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **[26405/ 158956 -158957];**

II) Fonte de Recursos: **[1000];**

III) Programa de Trabalho: **[231575];**

IV) Elemento de Despesa: **[33.90.30];**

V) Plano Interno: **[L20RLP0100N];**

~~10.3. (SUPRESSÃO) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

JUSTIFICATIVA: Esta aquisição não é de serviços ou aquisições continuadas que demandem dotação para exercícios financeiros subsequentes.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ALVES DE MACEDO NETO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 14:32:32.

RAFAEL FIUSA DE MORAIS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 15:01:30.

THAYRONE PORTELA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 14:33:00.

JOSE LUCIO NASCIMENTO NUNES FILHO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice I - Tabela Quantitativos minimos e maximos.pdf (281.01 KB)

Anexo I - Apendice I - Tabela Quantitativos minimos e maximos.pdf

APÊNDICE I - QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS

Nº	DESCRIÇÃO ITEM	MÍNIMA	QTD TOTAL MÍNIMA	MÁXIMA	QTD TOTAL MÁXIMA	TOTAL	QTD TOTAL TOTAL
1	Tela Sombreamento 80% -Rolo 3m x 50m	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1
2	Tela Sombreamento 50 % -Rolo 3m x 50m	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1
3	BALDE PLÁSTICO C/TAMPA 200L - CAPACIDADE 200 LTS,ALTURA 82,5 CM,DIÂMETRO 64,5CM,MATERIAL: Polipropileno,COR: QUALQUER UMA	TIANGUA:2	2	TIANGUA:5	5	TIANGUA:5	5
4	Balde Graduado de Polietileno 20 Litros - Em polietileno. Para uso comprodutos químicos eoutros.Comescala e alça.	TIANGUA:2	2	TIANGUA:5	5	TIANGUA:5	5
5	BOMBAS SUBMERSAS P/ AQUÁRIOS E LAGOS - Vazão 3000 L/H (comcontrole de vazão),Potencia55W, Coluna d'água 3,3m,Uso em fontes de águas docese	TIANGUA:2	2	TIANGUA:5	5	TIANGUA:5	5
6	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFAS - FILME DIFUSOR ANTI-UV - Espessura:200 MICRAS,Rolo de Largura: 10 m,Comprimento: 100 m	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1
7	Mangueira Trançada 1" Polegada / 25mm - Cor: Cristal, Pressão: 250 psi,Diâmetro Interno: 1"pol, revestiemento trançado	TIANGUA:25	25	TIANGUA:50	50	TIANGUA:50	50
8	Fertilizante Dripsol tomate - Fertilizante em pó, Conteúdode nitrogênio (N) 11%, Conteúdo de fósforo(P2O5)8%, Conteúdo de Potássio(K2O) 38%, Conteúdo deEnxofre (S) 1%, Conteúdo deBoro (B) 0,07%,Conteúdo deZinco (Zn) 0,1%, Conteúdo deManganês (Mn) 0,05%,Conteúdo de Molibdênio(Mo)0,006%, Solubilidade (g/L	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1
9	Fertilizante Molibdato de sódio - 39% Mo	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1

10	MANÔMETRO, BOURDON, ANALÓGICO, 0 A 4 KGF/CM ² - MANÔMETRO, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, TIPOBOURDON, MODELOANALÓGICO,CAPACIDADE 0 A 4KGF/M2,APLICAÇÃOMEDIR PRESSÃO EMTUBULAÇÃO,CARACTERÍSTICASADICION AISPONTEIROBALANCEADO EMARCADOR COMGLICERINA, CONEXÃO1/4, DIÂMETRO	TIANGUA:1	1	TIANGUA:2	2	TIANGUA:2	2
11	microaspersor 112L/h - "MICRO ASPERSORCOMPLETO 112L/H PARAIRRIGAÇÃOFABRICADOEM PLÁSTICORESISTENTE CONTRADESGASTE DO EMISSOR,COM PROTEÇÃOUV. COMBAILARINA PARA ALCANCE LONGO,NORMAL E MÉDIO;VAZÃO DE 112 L/H,EDIÂMETRO MOLHADOMÍNIMO DE 6,0 M, COMFAIXA DE PRESSÃO DEOPERAÇÃO: DE 1,2A 3,0KGF/CM2, CONECTADOAO MICROTUBO DE 4 MM.HASTEPARAMICROASPERSORFABRICA DO COMMATÉRIA PRIMA VIRGEMDE ALTAQUALIDADEQUE ASSEGURE MAIORDURABILIDADE DEVIDOA ADITIVOS CONTRARAIOSUV, COM ENCAIXEPARA MICROTUBO 4 MM,TAMANHO DE 60 CM.MICROTUBOSDEPOLIETILENO PRETO DE	TIANGUA:25	25	TIANGUA:50	50	TIANGUA:50	50
12	TAMPÃO CONEXÃO - Tampão duplo (plug) 4/6 mm	TIANGUA:50	50	TIANGUA:100	100	TIANGUA:100	100
13	TÊ Redução, PVC, 50x1', Azul - Tê de 50 mm com reduçãopara 1" rosca linha azul	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
14	PLACA IDENTIFICAÇÃO - Etiquetas Placa ParaIdentificação De Plantas Mod.E-16	TIANGUA:50	50	TIANGUA:100	100	TIANGUA:100	100

15	FITA GOTEJADORA - Fita gotejadora 10 milspaçamento 20 x 20 cmvazão de 1,4 lts porhoracomprimento rolo 1000 mts	TIANGUA:1	1	TIANGUA:2	2	TIANGUA:2	2
16	Tubo PELBD 16 mm - Mangueira Tubo Pelbd 16mmPn30 100m S/ Furos Irrigação	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1
17	BALDE - Balde plástico de 10 litrospreto de plastico de polietileno	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
18	FERTILIZANTE UREIA - SACO 25,00 KG	TIANGUA:2	2	TIANGUA:5	5	TIANGUA:5	5
19	ADUBO ANIMAL - METRO CÚBICO	TIANGUA:2	2	TIANGUA:5	5	TIANGUA:5	5
20	Torta de mamona - Saco de 50kg	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
21	Fosfato natural - Fosfato natural reativo	TIANGUA:2	2	TIANGUA:5	5	TIANGUA:5	5
22	Vaso pote 6 - "Preto. Modelo VASOPOTE , material PLASTICO Altura 5 cm Diâmetro da boca 5.8 cm	TIANGUA:2	2	TIANGUA:5	5	TIANGUA:5	5
23	Vaso pote 9 - "Preto. Modelo VASO POTE PLASTICO Altura 6.7 cm Diâmetro da boca 8.3cm"	TIANGUA:1	1	TIANGUA:2	2	TIANGUA:2	2
24	Vaso pote 11 - "Cor Preto Altura x Largura 7.8cm x 10.2 "" Diâmetro da boca 10.2"" Nome do desenho Liso"	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1
25	Vaso tipo cuia - "cor preta. Modelo Vaso21 Cuia 2 Litros Altura x Largura 10cm x 10 cm Diâmetro daboca 21cm"	TIANGUA:50	50	TIANGUA:100	100	TIANGUA:100	100
26	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPODIVIDIDO - REGISTRO DE ESFERA,PVC, COM VOLANTE, VS,SOLDABEL,	TIANGUA:2	2	TIANGUA:4	4	TIANGUA:4	4
27	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2" - REGISTRODE ESFERAPVC, COM BORBOLETA,COM ROSCA EXTERNA,DE 1/2"	TIANGUA:9	9	TIANGUA:19	19	TIANGUA:19	19

28	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA - TUBO PVC, SOLDAVEL,DN 50 MM,PARA AGUAFRIA	TIANGUA:15	15	TIANGUA:30	30	TIANGUA:30	30
29	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - CURVA PVC LONGA90GRAUS, 50 MM, PARAESGOTO	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
30	Milho tipo grão. Aplicação: Alimento para animais, características adicionais: Umidademáxima de 13% e sem presença de insetos. Saco 50kg	UMIRIM:25	25	UMIRIM:50	50	UMIRIM:50	50
31	Farelo básico de soja. o animal, características adicionais moído e ensacado , composição mínima de 44% de proteína bruta, umidade máximo de 12,5 Saco 50kg	UMIRIM:25	25	UMIRIM:50	50	UMIRIM:50	50
32	Feno de capim tifton 85. Características adicionais: Mínimo de 12% proteína bruta.Aplicação: Alimentação animal Kg	UMIRIM:2000	2000	UMIRIM:4300	4300	UMIRIM:4300	4300
33	Núcleo ração, suíno fase de crescimento e terminação. Componentes vitamina a 106.750 ui;biotina 3,30 mg; vitamina b.	UMIRIM:1	1	UMIRIM:3	3	UMIRIM:3	3
34	Núcleo suíno fase gestação e lactação. Componentes vitamina a 178.200 ui, biotina 3 mg,vitamina b12. Saco 25kg 3	UMIRIM:1	1	UMIRIM:3	3	UMIRIM:3	3
35	Sal mineral ovinos - níveis de garantia por kg do produ to: Fósforo - 75,00 g, cálcio - 220,00 g, sódio - 90,00 g, magnésio - 5,00 g, enxofre - 10,00 g, cobalto - 20,00 mg, cobre -0,0mg, iodo - 40,00 mg, manganê s - 1.845,00 mg, selênio - 24,00 mg, zinco - 3.060,00 mg,ferro - 400,00 mg, f lúor (máx.) - 750,00 mg, vitamina a - 310.000 ui,	UMIRIM:1	1	UMIRIM:2	2	UMIRIM:2	2

36	Sal mineral caprino. Níveis de garantia: Cálcio (máximo) 125 g/kg, cálcio (mínimo) 110g/kg, fósforo (mínimo) 65 g/kg, sódio (mínimo) 37 g/kg, enxofre (mínimo) 15 g/kg;magnésio (mínimo) 6.000 mg/kg;cobalto (mínimo) 107 mg/kg;cobre (mínimo) 150mg/kg;iodo (mínimo) 150 mg/kg;manganês (mínimo);1.400 mg/kg;selênio (mínimo)12 mg/kg;zinco (mínimo) 4.500 mg/kg;flúor (máximo) 650 mg/kg;proteína bruta (mínimo)220	UMIRIM:1	1	UMIRIM:2	2	UMIRIM:2	2
37	Semente de panicum maximum x panicum infestum cultivar: Massai (megathyrusmaximum) hábito de crescimento: Touceiras baixas. Características: Adicionais:Certificada, aplicação: Plantação agrícola, valor cultural	UMIRIM:1	1	UMIRIM:2	2	UMIRIM:2	2
38	Semente de Sorgo, brs Ponta Negra. Características adicionais: Certificada, aplicação:Plantação agrícola. Kg 2	TIANGUA:1 UMIRIM:1	2	TIANGUA:1 UMIRIM:2	3	TIANGUA:1 UMIRIM:2	3
39	Semente capim panicum maximum cultivar: Tanzânia 1 características adicionais:Cigarrinha: Resistente forma de	UMIRIM:1	1	UMIRIM:2	2	UMIRIM:2	2
40	Semente capim cenchrus ciliaris cultivar: Buffel grass Hábito de crescimento: Touceira.Aplicação: Pastagens Kg 4	UMIRIM:2	2	UMIRIM:4	4	UMIRIM:4	4
41	Semente espécie: Milho silagem	UMIRIM:1	1	UMIRIM:1	1	UMIRIM:1	1
42	Semente de pimentão casca dura	TIANGUA:1	2	TIANGUA:1	2	TIANGUA:1	2
43	Semente de alface crespa, cultivar solaris, características adicionais: Peletizada	TIANGUA:1 UMIRIM:1	2	TIANGUA:1 UMIRIM:1	2	TIANGUA:1 UMIRIM:1	2

44	Substrato agrícola características adicionais: Isento contaminação, aplicação: Produção de hortaliças, material: Mistura balanceada de materiais orgânicos minerais, uso: Meio decrescimento de plantas	TIANGUA:5 UMIRIM:10	15	TIANGUA:10 UMIRIM:20	30	TIANGUA:10 UMIRIM:20	30
45	Húmus de minhoca, apresentação: Material orgânico decomposto	TIANGUA:12 UMIRIM:12	24	TIANGUA:25 UMIRIM:25	50	TIANGUA:25 UMIRIM:25	50
46	Bandeja produção de mudas: Material: Isopor, comprimento: 67 cm, largura: 34 cm, altura:5 cm, quantidade cavidades: 128	UMIRIM:5	5	UMIRIM:10	10	UMIRIM:10	10
47	Bandeja produção de mudas: Isopor, comprimento: 41cm, largura: 60cm, altura: 16,80cm,quantidade de cavidades: 96.	UMIRIM:5	5	UMIRIM:10	10	UMIRIM:10	10
48	Regador de plástico, tipo: Bico chuveiro, características adicionais: Alça inteira,capacidade: 10 L	TIANGUA:5 UMIRIM:5	10	TIANGUA:10 UMIRIM:10	20	TIANGUA:10 UMIRIM:10	20
49	Mangueira hidráulica 1". Material: Polietileno de baixa densidade, aplicação: Irrigação,bitola: 1 ", cor preta	TIANGUA:2 UMIRIM:5	7	TIANGUA:5 UMIRIM:10	15	TIANGUA:5 UMIRIM:10	15
50	Mangueira hidráulica 3/4. Material: Polietileno de baixa densidade, aplicação: Irrigação,bitola: 3/4, cor preta	TIANGUA:2 UMIRIM:2	4	TIANGUA:5 UMIRIM:5	10	TIANGUA:5 UMIRIM:5	10

51	Carro de mão com caçamba: Chapa em aço, material chassi: Tudo aço com luva paraproteção das mãos, material pés: Chapa aço repuxada, material travessa: Chapa aço, tipotravessa: Suporte dianteiro caçamba, material eixo: Aço, material arruela fixação: Aço, material braçadeira: Aço, quantidade roda: 1, tipo roda: Pneu com câmara, medida: 2,50 x8, espessura caçamba: 0,60, capacidade caçamba: 55, comprimento eixo: 1, espessurachapa reforço eixo: 2, diâmetro tubo chassi: 1 1/4, espessura chapa pé: 2, espessuratravessa:	TIANGUA:3 UMIRIM:3	6	TIANGUA:7 UMIRIM:7	14	TIANGUA:7 UMIRIM:7	14
52	Enxada material: Aço alto carbono 1070, largura: 30cm, material cabo: Madeira, comprimento cabo: 180cm	TIANGUA:15 UMIRIM:15	30	TIANGUA:30 UMIRIM:30	60	TIANGUA:30 UMIRIM:30	60
53	Grade aradora. Estrutura: Vigas tubulares, tipo engate: De arrasto, largura arada:Aproximadamente 1.750, profundidade sulco: 150 a 180, tipo mancais: Lubrificado a óleo,sistema transporte: Rodas /acionadas pistão hidráulico, quantidade disco: Mínimo 14,diâmetro disco: Mínimo 26, características adicionais: Controle remoto e rodeiro simples,potência mínima	UMIRIM:1	1	UMIRIM:1	1	UMIRIM:1	1
54	Bota de pvc cano médio de 26cm cor branca, número 40	UMIRIM:5	5	UMIRIM:10	10	UMIRIM:10	10

55	Protetor auricular, tipo concha: Dupla, material: Abs - acrilonitrile/butadiene/stirene, material haste: Aço inoxidável, material almofada: Espuma, tamanho: Único, características adicionais: Nível de ruído igual ou superior a 25 db.	TIANGUA:2 UMIRIM:2	4	TIANGUA:5 UMIRIM:5	10	TIANGUA:5 UMIRIM:5	10
56	Óculos de proteção individual, material armação armação em aço revestido depolipropileno, material lente lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente anti-embaçante, características adicionais ajuste e regulagem lateral, esterelizável a	TIANGUA:2 UMIRIM:2	4	TIANGUA:5 UMIRIM:5	10	TIANGUA:5 UMIRIM:5	10
57	Máscara respirador 1/4 facial mastt alltec 2002 vo-ga. Informação adicional: Filtro de duasvias pintura poeira gases nevoas vapores + 2 refis cartucho químico vo-ga	TIANGUA:1 UMIRIM:1	2	TIANGUA:2 UMIRIM:2	4	TIANGUA:2 UMIRIM:2	4
58	Luva de segurança apicultura, material: Courvim, tamanho: M , aplicação: Apicultura, características adicionais: Cano	UMIRIM:15	15	UMIRIM:30	30	UMIRIM:30	30
59	Cavelete apicultura. Material: Vergalhão 5/16 polegadas, aplicação: Suporte para colméia, características adicionais: 04 pés/altura:40 cm	UMIRIM:10	10	UMIRIM:20	20	UMIRIM:20	20
60	Caneco soldar cera apicultura. Material: Ferro, capacidade: Mínimo de 100, material cabo: Madeira, aplicação: Soldar cera em quadro de apicultura	UMIRIM:1	1	UMIRIM:3	3	UMIRIM:3	3
61	Tela de galinheiro. Material: Arame galvanizado, tamanho abertura malha: 4,	TIANGUA:2 UMIRIM:5	7	TIANGUA:5 UMIRIM:10	15	TIANGUA:5 UMIRIM:10	15
62	Tela metálica, material arame galvanizado, tipo tela pinteiro, tipo abertura malha hexagonal, tamanho abertura malha 1 pol, diâmetro fio 0,71 mm\, comprimento	UMIRIM:2	2	UMIRIM:5	5	UMIRIM:5	5

63	Bebedouro suíno, material: Aço inox, tipo:Chupeta de mordida, dimensoes: 1/2 pol,características adicionais: Automático	UMIRIM:5	5	UMIRIM:10	10	UMIRIM:10	10
64	Comedouro suíno, tipo: Concha frente baia, material: Aço galvanizado e polietileno, capacidade: 3,2 kg, aplicação: Suino, características adicionais: Com	UMIRIM:3	3	UMIRIM:6	6	UMIRIM:6	6
65	Maçarico lança chamas. Dimensões 20x50x8cm, informação adicional: Aço inoxidável,cabo de madeira acoplado com mangueira de 2m de comprimento com a ponta damangueira com registro de	UMIRIM:1	1	UMIRIM:2	2	UMIRIM:2	2
66	Botijão para gás, uso: Doméstico, capacidade: Cerca de 13 kg, acessórios: Com válvula emecanismo de segurança	UMIRIM:1	1	UMIRIM:2	2	UMIRIM:2	2
67	Paleta, tipo madeira pinus e eucalípto, comprimento 1,20 m, largura 1 m, tipo pbr,quantidade entradas 4 un, altura 145 mm, características adicionais dupla face nãoreversível, fixação pneumática	UMIRIM:15	15	UMIRIM:30	30	UMIRIM:30	30
68	Saco para silagem. Forma: Saco, largura: 58cm, altura: 100cm, material:Plástico espessura: 0,2, capacidade: 40, aplicação:	UMIRIM:500	500	UMIRIM:1000	1000	UMIRIM:1000	1000
69	Microscópio optico, tipo: Portátil, aumento: Até 100x, componentes: Com suporte,iluminação uv e led	UMIRIM:2	2	UMIRIM:5	5	UMIRIM:5	5
70	Câmara conservação de vacina. Aplicação: Conservação de vacina, tipo gabinete: Vertical,temperatura: 2°C a 8 °c, capacidade armazenagem: 120 l, características adicionais: Paineldigital externo, alarme, porta com vedação, tipo:Programado	UMIRIM:1	1	UMIRIM:1	1	UMIRIM:1	1

71	Agulha hipodérmica descartável 18g 1 1/2" 1,20x40mm	UMIRIM:1	1	UMIRIM:3	3	UMIRIM:3	3
72	Fosfeto de alumínio, concentração: 57% p/p, apresentação: Pastilha fumigante, número de referência química: Cas 20859-	UMIRIM:1	1	UMIRIM:2	2	UMIRIM:2	2
73	Complexo de ferro dextrano, concentração: A 10%, forma física: Solução injetável, uso:Uso veterinário	UMIRIM:4	4	UMIRIM:8	8	UMIRIM:8	8
74	Oxitetraciclina, composição: Associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, forma física: Spray, uso : Uso veterinário	UMIRIM:6	6	UMIRIM:12	12	UMIRIM:12	12
75	Azaperone, concentração:A 4% (4g em 100ml), forma física: Solução injetável, uso: Usoveterinário	UMIRIM:1	1	UMIRIM:3	3	UMIRIM:3	3
76	Benzilpenicila. Composição: Benzatina + procaína, outros componentes:Dihidroestreptomicina sulfato + piroxicam, concentração: 10.000ui + 10.000ui + 105 mg +10 mg/ml, forma	UMIRIM:3	3	UMIRIM:6	6	UMIRIM:6	6
77	Cipermetrina, composição: Alumínio, sulfadiazina, prata e ddvp, concentração: 0,4 + 5 +0,1 + 1,6 g, forma farmacêutica: Spray, aplicação: Uso veterinário	UMIRIM:8	8	UMIRIM:16	16	UMIRIM:16	16
78	Vacina, tipo: Inativada, composição: Vírus rábico, cepa pv, forma farmacêutica: Suspensão injetável, aplicação: Uso	UMIRIM:1	1	UMIRIM:3	3	UMIRIM:3	3
79	FRASCO KITAZATO 250 ML	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
80	FUNIL DIÂMETRO 090 MM CAPACIDADE	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
81	PISTILO N°0 COMPRIMENTO TOTAL 15CM - PARA GRAL DE 60/100/180 ML	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
82	BALÃO VOLUMETRICO CLASSE A ROLHA DE POLIPROPILENO 500 ML	TIANGUA:2	2	TIANGUA:5	5	TIANGUA:5	5
83	PIPETA VOLUMETRICA 20 ML	TIANGUA:10	10	TIANGUA:20	20	TIANGUA:20	20

84	PIPETA VOLUMETRICA 25 ML	TIANGUA:25	25	TIANGUA:50	50	TIANGUA:50	50
85	BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 25 ML	TIANGUA:10	10	TIANGUA:20	20	TIANGUA:20	20
86	BECKER BOROSSILICATO BERZELIUS 50 ML	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
87	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 50	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
88	BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 100 ML	TIANGUA:10	10	TIANGUA:20	20	TIANGUA:20	20
89	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 250	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
90	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 400	TIANGUA:10	10	TIANGUA:20	20	TIANGUA:20	20
91	LAVADOR AUTOMATICO DE PIPETAS CONJUNTO COM 1 SIFAO , 1 CESTO PERFURADO E 02 DEPOSITOS PARA	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1
92	ESPATULA C/CABO DE MADEIRA LAMINA 100X22MM	TIANGUA:5	5	TIANGUA:10	10	TIANGUA:10	10
93	TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO 18X180	TIANGUA:12	12	TIANGUA:25	25	TIANGUA:25	25
94	PONTEIRA SEM FILTRO 5000uL(5ML) EPPENDORF PACOTE COM 100 UNIDADES	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1	TIANGUA:1	1
95	SOLUCAO PADRAO DE CONDUTIVIDADE 146,9 MS/ CM +/- 0,5% À 25 °C +/- 0,2 °C	TIANGUA:1	1	TIANGUA:2	2	TIANGUA:2	2
96	SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 7,00	TIANGUA:1	1	TIANGUA:2	2	TIANGUA:2	2

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23491.003598/2022-23

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente descrição tem por finalidade embasar a aquisição de insumos destinados ao Curso Técnico em Agricultura oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) nos Campi de Tianguá e Umirim. O objetivo primordial é atender às demandas essenciais dos discentes, proporcionando os recursos necessários para a realização de aulas práticas, projetos de pesquisa e atividades de prática profissional associadas ao curso.

2.2 O Curso Técnico em Agricultura tem como propósito formar profissionais capacitados e alinhados com as demandas do setor agrícola. No entanto, para garantir uma formação completa e eficiente, torna-se imprescindível a aquisição de insumos e materiais que viabilizem a execução de atividades práticas e experimentos.

2.3 A necessidade de aquisição dos insumos está fundamentada na natureza prática e aplicada do curso. Para que os alunos possam absorver os conhecimentos teóricos de forma efetiva, é indispensável proporcionar-lhes condições adequadas para o desenvolvimento de habilidades técnicas e competências ligadas à agricultura. Dessa forma, a compra dos materiais propostos visa suprir lacunas existentes e assegurar a qualidade do ensino oferecido.

2.4 Os materiais agrícolas a serem adquiridos compreendem uma gama diversificada de insumos, e ferramentas que serão utilizados em diversas disciplinas do curso.

2.5 A aquisição destes insumos agrícolas é crucial para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, incluindo a execução de experimentos, pesquisas e práticas profissionais. Além disso, os materiais contribuirão para a formação de profissionais mais capacitados e aptos a enfrentar os desafios do setor agrícola.

2.6 A falta destes insumos podem comprometer a qualidade do ensino prático oferecido pelo curso. Ao garantir a disponibilidade dos recursos necessários, estaremos promovendo um ambiente acadêmico propício ao aprendizado efetivo e ao desenvolvimento das competências requeridas pelo mercado de trabalho na área agrícola.

2.7 A inclusão desta necessidade visa assegurar que os campi possam oferecer condições ideais para a formação de profissionais altamente qualificados no campo da agricultura. A aquisição destes materiais não apenas atende às demandas essenciais dos discentes, mas também contribui para a excelência do curso, consolidando a instituição como referência na formação técnica em agricultura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Curso Técnico em Agricultura,	Rafael Fiusa de Moraes
Núcleo Operacional de Atividades Agropecuárias/Infraestrutura	José Lúcio Nascimento Nunes Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2 A empresa fornecedora dos insumos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

- 4.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.4. Os materiais e insumos ofertados, deverão observar as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n. 4.150/62.
- 4.5. Os materiais deverão estar de acordo com os normativos de segurança atualmente em vigor exigidos para a finalidade a qual se destinam.
- 4.6 Os materiais/ insumos agrícolas serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.10 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofridos danos.
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das Soluções:

5.1.1. Solução 1 - Reaproveitamento de Materiais Existentes: Visa reutilizar os materiais disponíveis atualmente por meio de reformas, reparos ou reaproveitamento, a fim de atender às demandas das aulas práticas, projetos de pesquisa e atividades de prática profissional do Curso Técnico em Agricultura

5.1.2. Solução 2 - Aquisição de Novos Itens: Propõe a compra de novos materiais específicos para suprir as demandas das aulas práticas, projetos de pesquisa e atividades de prática profissional dos Cursos.

5.2. Da Análise:

5.2.1. Solução 1 - Reaproveitamento de Materiais Existentes: Considerando o desgaste natural ao longo do tempo e o avanço tecnológico, essa solução pode enfrentar limitações na eficácia e durabilidade dos materiais existentes.

5.2.2. Solução 2 - Aquisição de Novos Itens: A pesquisa de preços realizada no banco de preços e em sites na internet, juntamente com orçamentos obtidos de fornecedores, demonstrou que a aquisição de novos materiais é uma opção viável. Essa solução proporciona a garantia de qualidade e suporte técnico em caso de defeitos, além de apresentar agilidade nas reposições, contribuindo para a efetividade das aulas práticas e demais atividades ligadas ao Curso Técnico em Agricultura.

5.3. Considerando a análise realizada, a Solução 2 - Aquisição de Novos Itens, é recomendada para atender às demandas rotineiras e essenciais dos discentes dos Cursos Técnico em Agricultura nos campi Tianguá e Umirim. Essa opção garante a disponibilidade de materiais de qualidade, proporcionando as condições ideais para o desenvolvimento das aulas práticas, projetos de pesquisa e atividades de prática profissional, alinhando-se aos objetivos de excelência educacional da instituição.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução como um Todo para a Aquisição de Materiais destinados ao Curso Técnico em Agricultura no IFCE - Campi Tianguá e Umirim

6.1 Após a análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para atender às demandas originárias dos discentes, a solução escolhida é a realização de um procedimento de compra por meio de Pregão de Registro de Preços (SRP). Esta modalidade oferece a escolha mais adequada para adquirir os itens essenciais às atividades do curso, considerando a natureza específica dos materiais necessários."

6.2 A presente proposta de aquisição de materiais para o Curso Técnico em Agricultura busca não apenas atender às demandas imediatas de uso educacional, mas também considerar aspectos cruciais relacionados ao ciclo de vida do objeto, em

conformidade com o disposto no art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 9º, III, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022.

6.2.1 Características Intrínsecas ao Uso: Os materiais propostos são selecionados com base nas exigências didáticas e práticas do Curso Técnico em Agricultura, assegurando a qualidade e eficiência no processo educacional. Esses materiais incluem, mas não se limitam a, equipamentos agrícolas, insumos para experimentos práticos, ferramentas e demais itens essenciais para o aprendizado dos alunos.

6.2.2 Sustentabilidade na Produção: Ao abordar a sustentabilidade na produção, a proposta considera a origem dos materiais, priorizando fornecedores que adotam práticas sustentáveis em seus processos produtivos. Isso inclui a verificação da procedência das matérias-primas, a minimização do impacto ambiental durante a fabricação e o apoio a práticas socialmente responsáveis.

6.2.3 Duração do Consumo e Durabilidade: A análise da duração do consumo engloba a previsão de vida útil dos materiais propostos, assegurando que sejam duráveis e capazes de resistir ao desgaste típico do uso educacional. A busca por materiais de alta qualidade visa não apenas atender às necessidades imediatas, mas também garantir a longevidade dos recursos educacionais ao longo do tempo.

6.2.4 Destinação Final: Considerando o ciclo de vida completo, a proposta abrange a preocupação com a destinação final dos materiais. Será implementado um plano de descarte sustentável, promovendo a reciclagem e a reutilização sempre que possível. Parcerias com entidades locais poderão ser estabelecidas para garantir a destinação adequada dos materiais, evitando impactos negativos ao meio ambiente.

6.3 Em suma, esta descrição da solução visa não apenas atender às demandas educacionais imediatas do Curso Técnico em Agricultura no IFCE, mas também promover práticas sustentáveis em todas as fases do ciclo de vida dos materiais adquiridos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O presente estudo tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo e insumos agrícolas para aprimorar a estrutura laboratorial dos Eixos Tecnológicos da agricultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - dos Campi de Tianguá e Umirim. A proposta visa incorporar técnicas analíticas mais precisas, proporcionando práticas experimentais e pesquisas mais interessantes e didáticas. As demandas identificadas para suprir as necessidades dos laboratórios estão detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TIANGUÁ	QUANT. UMIRIM	QUANT. TOTAL
1	Tela Sombreamento 80% -Rolo 3m x 50m	Rolo	1		1
2	Tela Sombreamento 50 % -Rolo 3m x 50m	Rolo	1		1
3	BALDE PLÁSTICO C/TAMPA 200L - CAPACIDADE 200 LTS, ALTURA 82,5 CM,DIÂMETRO 64,5CM, MATERIAL: Polipropileno,COR: QUALQUER UMA	UND	5		5
4	Balde Graduado de Polietileno 20 Litros - Em polietileno. Para uso comprodutos químicos eoutros.Comescala e alça.	UND	5		5
5	BOMBAS SUBMERSAS P/ AQUÁRIOS E LAGOS - Vazão 3000 L/H (comcontrole de vazão),Potencia55W, Coluna d'água 3,3m,Uso em fontes de águas doce e salgadas	UND	5		5
	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFAS -				

6	FILME DIFUSOR ANTI-UV - Espessura:200 MICRAS, Rolo de Largura: 10 m,Comprimento: 100 m	Rolo de 100metros	1		1
7	Mangueira Trançada 1" Polegada / 25mm - Cor: Cristal, Pressão: 250 psi,Diâmetro Interno: 1"pol,revestimento trançado	metros	50		50
8	Fertilizante Dripsol tomate - Fertilizante em pó, Conteúdo de nitrogênio (N) 11%, Conteúdo de fósforo(P2O5)8%, Conteúdo de Potássio(K2O) 38%, Conteúdo de Enxofre (S) 1%, Conteúdo de Boro (B) 0,07%,Conteúdo de Zinco (Zn) 0,1%, Conteúdo de Manganês (Mn) 0,05%,Conteúdo de Molibdênio(Mo)0,006%, Solubilidade (g/L em H2O a 20°C) 200g/L, Índice salino 103%, EC (1,13 g/L em H2O a 25°C, em mS/cm)	saco 25kg	1		1
9	Fertilizante Molibdato de sódio - 39% Mo	Saco 100g	1		1
10	MANÔMETRO, BOURDON, ANALÓGICO, 0 A 4 KGf/CM² - MANÔMETRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BOURDON, MODELO ANALÓGICO,CAPACIDADE 0 A 4 KGf/M2, APLICAÇÃO MEDIR PRESSÃO EM TUBULAÇÃO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRO BALANCEADO EMARCADOR COM GLICERINA, CONEXÃO 1/4, DIÂMETRO 50 A 70	UND	2		2
11	microaspersor 112L/h - "MICRO ASPERSOR COMPLETO 112L/H PARA IRRIGAÇÃO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTRA DESGASTE DO EMISSOR, COM PROTEÇÃO UV. COM BAILARINA PARA ALCANCE LONGO,NORMAL E MÉDIO;VAZÃO DE 112 L/H,DIÂMETRO MOLHA MÍNIMO DE 6,0 M, COM FAIXA DE PRESSÃO DE OPERAÇÃO: DE 1,2 A 3,0 KGf/CM2, CONECTADO AO MICROTUBO DE 4 MM.HASTE PARA MICROASPERSOR FABRICADO COM MATÉRIA		50		50

	PRIMA VIRGEMDE ALTAQUALIDADEQUE ASSEGURE MAIORDURABILIDADE DEVIDOA ADITIVOS CONTRARRAIOSUV, COM ENCAIXEPARA MICROTUBO 4 MM, TAMANHO DE 60 CM.MICROTUBOSDEPOLIETILENO PRETO DE 4MM, PRODUZIDO APARTIR DE RESINAVIRGEM DE(PELBD),COM PROTEÇÃO UV	UND			
12	TAMPÃO CONEXÃO - Tampão duplo (plug) 4/6 mm	UND	100		100
13	TÊ Redução, PVC, 50x1', Azul - Tê de 50 mm com redução para 1" rosca linha azul	UND	10		10
14	PLACA IDENTIFICAÇÃO - Etiquetas Placa Paralidentificação De Plantas Mod.E-16	UND	100		100
15	FITA GOTEJADORA - Fita gotejadora 10 milspaçamento 20 x 20 cmvazão de 1,4 lts porhoracomprimento rolo 1000 mts	Rolo	2		2
16	Tubo PELBD 16 mm - Mangueira Tubo Pelbd 16mmPn30 100m S/ Furos Irrigação	100metro	1		1
17	BALDE - Balde plástico de 10 litrospreto de plastico de polietileno	UND	10		10
18	FERTILIZANTE UREIA - SACO 25,00 KG	UND	5		5
19	ADUBO ANIMAL - METRO CÚBICO	UND	5		5
20	Torta de mamona - Saco de 50kg	UND	10		10
21	Fosfato natural - Fosfato natural reativo	saco de50 kg	5		5
22	Vaso pote 6 - "Preto. Modelo VASOPOTE , material PLASTICO Altura 5 cm Diâmetro da boca 5.8 cm	caixa com 1000 Unidades	5		5
23			2		2
	Vaso pote 9 - "Preto. Modelo VASO POTE PLASTICO Altura 6.7 cm Diâmetro da boca 8.3cm"	caixa com 1000 Unidades			

24	Vaso pote 11 - "Cor Preto Altura x Largura 7.8cm x 10.2 "" Diâmetro da boca 10.2"" Nome do desenho Liso"	caixa com 1000 Unidades	1		1
25	Vaso tipo cuia - "cor preta. Modelo Vaso21 Cuia 2 Litros Altura x Largura 10cm x 10 cm Diâmetro da boca 21cm"	UND	100		100
26	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	4		4
27	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2" - REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UND	19		19
28	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA	M	30		30
29	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	10		10
30	Milho tipo grão. Aplicação: Alimento para animais, características adicionais: Umidade máxima de 13% e sem presença de insetos. Saco 50kg	Saco 50kg		50	50
31	Farelo básico de soja. o animal, características adicionais moído e ensacado, composição mínima de 44% de proteína bruta, umidade máxima de 12,5 Saco 50kg 50	Saco 50kg		50	50

32	Feno de capim tifton 85. Características adicionais: Mínimo de 12% proteína bruta.Aplicação: Alimentação animal Kg 4300	Kg		4300	4300
33	Núcleo ração, suíno fase de crescimento e terminação. Componentes vitamina a 106.750 ui;biotina 3,30 mg; vitamina b. Saco 25kg 3	Saco 20kg		3	3
34	Núcleo suíno fase gestação e lactação. Componentes vitamina a 178.200 ui, biotina 3 mg, vitamina b12. Saco 25kg 3	Saco 20kg		3	3
35	Sal mineral ovinos - níveis de garantia por kg do produ to: Fósforo - 75,00 g, cálcio -220,00 g, sódio - 90,00 g, magnésio - 5,00 g, enxofre - 10,00 g, cobalto - 20,00 mg, cobre -0,0mg, iodo - 40,00 mg, manganê s - 1.845,00 mg, selênio - 24,00 mg, zinco - 3.060,00 mg,ferro - 400,00 mg, f lúor (máx.) - 750,00 mg, vitamina a - 310.000 ui, vitamina d3 - 50.000ui, Kg 4	Saco 20kg		2	2
36	Sal mineral caprino. Níveis de garantia: Cálcio (máximo) 125 g/kg, cálcio (mínimo) 110g/kg, fósforo (mínimo) 65 g/kg, sódio (mínimo) 37 g/kg, enxofre (mínimo) 15 g/kg;magnésio (mínimo) 6.000 mg/kg;cobalto (mínimo) 107 mg/kg;cobre (mínimo) 150mg/kg;iodo (mínimo) 150 mg/kg;manganês (mínimo); 1.400 mg/kg;selênio (mínimo)12 mg/kg;zinco (mínimo) 4.500 mg/kg;flúor (máximo) 650 mg/kg;proteína bruta (mínimo)220 g/kg;nnp - eq. Proteico (máximo) 145 g/kg;n.d.t. Estimado (mínimo) 270 g/kg;	Saco 20kg		2	2
37	Semente de panicum maximum x panicum infestum cultivar: Massai (megathyrusmaximum) hábito de crescimento: Touceiras baixas. Características: Adicionais:Certificada, aplicação: Plantação agrícola, valor cultural mínimo 60%.			2	2

		Saco 10kg			
38	Semente de Sorgo, brs Ponta Negra. Características adicionais: Certificada, aplicação: Plantação agrícola. Kg 2	Saco 10kg	1	2	3
39	Semente capim panicum maximum cultivar: Tanzânia 1 características adicionais: Cigarrinha: Resistente forma de crescimento: Touceira.	Saco 10kg		2	2
40	Semente capim cenchrus ciliaris cultivar: Buffel grass Hábito de crescimento: Touceira. Aplicação: Pastagens Kg 4	Saco 20kg		4	4
41	Semente espécie: Milho silagem	Saco 20kg		1	1
42	Semente de pimentão casca dura	Lata 50 g	1	1	2
43	Semente de alface crespa, cultivar solaris, características adicionais: Peletizada	Lata 7500 sementes	1	1	2
44	Substrato agrícola características adicionais: Isento contaminação, aplicação: Produção de hortaliças, material: Mistura balanceada de materiais orgânicos minerais, uso: Meio decrescimento de plantas	Saco de 25 kg	10	20	30
45	Húmus de minhoca, apresentação: Material orgânico decomposto	Saco de kg 20	25	25	50
46	Bandeja produção de mudas: Material: Isopor, comprimento: 67 cm, largura: 34 cm, altura: 5 cm, quantidade cavidades: 128	und		10	10
47	Bandeja produção de mudas: Isopor, comprimento: 41cm, largura: 60cm, altura: 16,80cm, quantidade de cavidades: 96.	und		10	10
48	Regador de plástico, tipo: Bico chuveiro, características adicionais: Alça inteira, capacidade: 10 L	und	10	10	20
49	Mangueira hidráulica 1". Material: Polietileno de baixa densidade, aplicação: Irrigação, bitola: 1 ", cor preta	Rolo de 100 m	5	10	15
50	Mangueira hidráulica 3/4. Material: Polietileno de baixa densidade, aplicação: Irrigação, bitola: 3/4, cor preta	Rolo de 100 m	5	5	10

51	Carro de mão com caçamba: Chapa em aço, material chassi: Tudo aço com luva paraproteção das mãos, material pés: Chapa aço repuxada, material travessa: Chapa aço, tipotravessa: Suporte dianteiro caçamba, material eixo: Aço, material arruela fixação: Aço,material braçadeira: Aço, quantidade roda: 1, tipo roda: Pneu com câmara, medida: 2,50 x8, espessura caçamba: 0,60, capacidade caçamba: 55, comprimento eixo: 1, espessurachapa reforço eixo: 2, diâmetro tubo chassi: 1 1/4, espessura chapa pé: 2, espessuratravessa: 2, material reforço eixo: Chapa aço unidade de fornecimento: Unidade	und	7	7	14
52	Enxada material: Aço alto carbono 1070, largura: 30cm, material cabo: Madeira,comprimento cabo: 180cm	und	30	30	60
53	Grade aradora. Estrutura: Vigas tubulares, tipo engate: De arrasto, largura arada:Aproximadamente 1.750, profundidade sulco: 150 a 180, tipo mancais: Lubrificado a óleo,sistema transporte: Rodas /acionadas pistão hidráulico, quantidade disco: Mínimo 14,diâmetro disco: Mínimo 26, características adicionais: Controle remoto e rodeiro simples,potência mínima requerida trator: 75cv, espaçamento: Aproximadamente 235	und		1	1
54	Bota de pvc cano médio de 26cm cor branca, número 40	par		10	10
55	Protetor auricular, tipo concha: Dupla, material: Abs - acrilonitrile/butadiene/stire ne,material haste: Aço inoxidável, material almofada: Espuma, tamanho: Único,características adicionais: Nível de ruído igual ou superior a 25 db.	und	5	5	10
56	Óculos de proteção individual, material armação armação em aço revestido depolipropileno, material lente lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente anti-embaçante, características adicionais ajuste		5	5	10

	e regulagem lateral, esterilizável a frio,tamanho tamanho único.	und			
57	Máscara respirador 1/4 facial mastt alltec 2002 vo-ga. Informação adicional: Filtro de duasvias pintura poeira gases nevoas vapores + 2 refis cartucho químico vo-ga	und	2	2	4
58	Luva de segurança apicultura, material: Courvim, tamanho: M , aplicação: Apicultura,características adicionais: Cano longo, cor: Branca	par		30	30
59	Cavelete apicultura. Material: Vergalhão 5/16 polegadas, aplicação: Suporte para colméia,características adicionais: 04 pés/altura:40 cm	und		20	20
60	Caneco soldar cera apicultura. Material: Ferro, capacidade: Mínimo de 100, material cabo:Madeira, aplicação: Soldar cera em quadro de apicultura	und		3	3
61	Tela de galinheiro. Material: Arame galvanizado, tamanho abertura malha: 4, altura: 1,80	Rolo de 50	5	10	15
62	Tela metálica, material arame galvanizado, tipo tela pinteiro, tipo abertura malha hexagonal, tamanho abertura malha 1 pol, diâmetro fio 0,71 mm\, comprimento 50 m,altura 1,50 m	Rolo de 50		5	5
63	Bebedouro suíno, material: Aço inox, tipo:Chupeta de mordida, dimensoes: 1/2 pol,características adicionais: Automático	und		10	10
64	Comedouro suíno, tipo: Concha frente baia, material: Aço galvanizado e polietileno, capacidade: 3,2 kg, aplicação: Suino, características adicionais: Com divisória	und		6	6
65	Maçarico lança chamas. Dimensões 20x50x8cm, informação adicional: Aço inoxidável,cabo de madeira acoplado com mangueira de 2m de comprimento com a ponta damangueira com registro de vedação e rosca para botijão de 13kg	und		2	2
66	Botijão para gás, uso: Doméstico, capacidade: Cerca de 13 kg, acessórios: Com válvula emecanismo de segurança	und		2	2

67	Palete, tipo madeira pinus e eucalipto, comprimento 1,20 m, largura 1 m, tipo pbr, quantidade entradas 4 un, altura 145 mm, características adicionais dupla face não reversível, fixação pneumática	und		30	30
68	Saco para silagem. Forma: Saco, largura: 58cm, altura: 100cm, material: Plástico espessura: 0,2, capacidade: 40, aplicação: Silagem, cor: Branca	und		1000	1000
69	Microscópio óptico, tipo: Portátil, aumento: Até 100x, componentes: Com suporte, iluminação uv e led	und		5	5
70	Câmara conservação de vacina. Aplicação: Conservação de vacina, tipo gabinete: Vertical, temperatura: 2°C a 8 °C, capacidade armazenagem: 120 l, características adicionais: Painel digital externo, alarme, porta com vedação, tipo: Programado	und		1	1
71	Agulha hipodérmica descartável 18g 1 1/2" 1,20x40mm	Caixa 100		3	3
72	Fosfato de alumínio, concentração: 57% p/p, apresentação: Pastilha fumigante, número de referência química: Cas 20859-73-8	Kg		2	2
73	Complexo de ferro dextrano, concentração: A 10%, forma física: Solução injetável, uso: Uso veterinário	Frasco de 20 ml		8	8
74	Oxitetraciclina, composição: Associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, forma física: Spray, uso : Uso veterinário	Frasco de 125 ml		12	12
75	Azaperone, concentração: A 4% (4g em 100ml), forma física: Solução injetável, uso: Uso veterinário	Frasco de 20 ml		3	3
76	Benzilpenicila. Composição: Benzatina + procaína, outros componentes: Dihidroestreptomicina sulfato + piroxicam, concentração: 10.000ui + 10.000ui + 105 mg + 10 mg/ml, forma física: Suspensão injetável, uso*: Uso veterinário	Frasco de 500 ml		6	6

77	Cipermetrina, composição: Alumínio, sulfadiazina, prata e ddvp, concentração: 0,4 + 5 +0,1 + 1,6 g, forma farmacêutica: Spray, aplicação: Uso veterinário	Frasco de 500 ml		16	16
78	Vacina, tipo: Inativada, composição: Vírus rábico, cepa pv, forma farmacêutica: Suspensão injetável, aplicação: Uso veterinário	Frasco de 50 ml		3	3
79	FRASCO KITAZATO 250 ML	unidade	10		10
80	FUNIL DIÂMETRO 090 MM CAPACIDADE 230 ML	unidade	10		10
81	PISTILO Nº0 COMPRIMENTO TOTAL 15CM - PARA GRAL DE 60/100/180 ML	unidade	10		10
82	BALÃO VOLUMETRICO CLASSE A ROLHA DE POLIPROPILENO 500 ML	unidade	5		5
83	PIPETA VOLUMETRICA 20 ML	unidade	20		20
84	PIPETA VOLUMETRICA 25 ML	unidade	50		50
85	BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 25 ML	unidade	20		20
86	BECKER BOROSSILICATO BERZELIUS 50 ML	unidade	10		10
87	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 50 ML	unidade	10		10
88	BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 100 ML	unidade	20		20
89	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 250 ML	unidade	10		10
90	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 400 ML	unidade	20		20
91	LAVADOR AUTOMATICO DE PIPETAS CONJUNTO COM 1 SIFAO , 1 CESTO PERFURADO E 02 DEPOSITOS PARA SOLUÇÃO	unidade	1		1
92	ESPATULA C/CABO DE MADEIRA LAMINA 100X22MM	unidade	10		10
93	TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO 18X180 MM	unidade	25		25
94	PONTEIRA SEM FILTRO 5000uL(5ML) EPPENDORF PACOTE COM 100 UNIDADES K31-5000	unidade	1		1
95	SOLUCAO PADRAO DE CONDUTIVIDADE 146,9 MS/ CM +/- 0,5% À 25 °C +/- 0,2 °C 500ML	unidade	2		2

96	SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 7,00	unidade	2	2
----	---------------------------------	---------	---	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 171.132,37

8.1 O valor estimado da pretensa contratação é da ordem de R\$ 171.132,37 (cento e setenta e um mil e cento e trinta e dois e trinta e sete centavos).

8.2 A partir da definição dos materiais de consumo e insumos agrícolas necessários, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da compra. Para realizar a estimativa do valor da compra, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 73/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TIANGUÁ	QUANT. UMIRIM	QUANT. TOTAL	valor unitário	valor total
1	Tela Sombreamento 80% -Rolo 3m x 50m	Rolo	1		1	R\$ 931,13	R\$ 931,13
2	Tela Sombreamento 50 % -Rolo 3m x 50m	Rolo	1		1	R\$ 541,25	R\$ 541,25
3	BALDE PLÁSTICO C/TAMPA 200L - CAPACIDADE 200 LTS, ALTURA 82,5 CM,DIÂMETRO 64,5CM, MATERIAL: Polipropileno,COR: QUALQUER UMA	UND	5		5	R\$ 329,15	R\$ 1.645,75
4	Balde Graduado de Polietileno 20 Litros - Em polietileno. Para uso comprodutos químicos eoutros.Comescala e alça.	UND	5		5	R\$ 105,47	R\$ 527,35
5	BOMBAS SUBMERSAS P/ AQUÁRIOS E LAGOS - Vazão 3000 L/H (comcontrole de vazão),Potencia55W, Coluna d'água 3,3m,Usos em fontes de águas doce e salgadas	UND	5		5	R\$ 315,45	R\$ 1.577,25
6	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFAS - FILME DIFUSOR ANTI-UV - Espessura:200 MICRAS, Rolo de Largura: 10 m,Comprimento: 100 m	Rolo de 100metros	1		1	R\$ 8.004,97	R\$ 8.004,97
7	Mangueira Trançada 1" Polegada / 25mm - Cor: Cristal, Pressão: 250 psi,Diâmetro Interno: 1"pol,revestimento trançado	metros	50		50	R\$ 15,33	R\$ 766,50
	Fertilizante Dripsol tomate - Fertilizante em pó,						

8	Conteúdo de nitrogênio (N) 11%, Conteúdo de fósforo(P2O5)8%, Conteúdo de Potássio(K2O) 38%, Conteúdo de Enxofre (S) 1%, Conteúdo de Boro (B) 0,07%, Conteúdo de Zinco (Zn) 0,1%, Conteúdo de Manganês (Mn) 0,05%, Conteúdo de Molibdênio(Mo)0,006%, Solubilidade (g/L em H2O a 20°C) 200g/L, Índice salino 103%, EC (1,13 g/L em H2O a 25°C, em mS/cm)	saco 25kg	1		1	R\$ 441,44	R\$ 441,44
9	Fertilizante Molibdato de sódio - 39% Mo	Saco 100g	1		1	R\$ 79,89	R\$ 79,89
10	MANÔMETRO, BOURDON, ANALÓGICO, 0 A 4 KGF/CM² - MANÔMETRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BOURDON, MODELO ANALÓGICO, CAPACIDADE 0 A 4 KGF/M2, APLICAÇÃO MEDIR PRESSÃO EM TUBULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRO BALANCEADO EMARCADOR COM GLICERINA, CONEXÃO 1/4, DIÂMETRO 50 A 70	UND	2		2	R\$ 217,38	R\$ 434,76
11	microaspersor 112L/h - "MICRO ASPERSOR COMPLETO 112L/H PARA IRRIGAÇÃO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTRA DESGASTE DO EMISSOR, COM PROTEÇÃO UV. COM BAILARINA PARA ALCANCE LONGO, NORMAL E MÉDIO; VAZÃO DE 112 L/H, DIÂMETRO MOLHA D0 MÍNIMO DE 6,0 M, COM FAIXA DE PRESSÃO DE OPERAÇÃO: DE 1,2 A 3,0 KGF/CM2, CONECTADO AO MICROTUBO DE 4 MM. HASTE PARA MICROASPERSOR FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA QUALIDADE QUE ASSEGURE MAIOR DURABILIDADE DEVIDO A ADITIVOS CONTRA RAIOS UV, COM ENCAIXE PARA MICROTUBO 4 MM, TAMANHO DE 60 CM. MICROTUBOS DE POLIETILENO PRETO DE 4MM, PRODUZIDO A PARTIR DE RESINA VIRGEM DE (PELBD), COM PROTEÇÃO UV	UND	50		50	R\$ 5,91	R\$ 295,50

12	TAMPÃO CONEXÃO - Tampão duplo (plug) 4/6 mm	UND	100		100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
13	TÊ Redução, PVC, 50x1', Azul - Tê de 50 mm com redução para 1" rosca linha azul	UND	10		10	R\$ 16,28	R\$ 162,80
14	PLACA IDENTIFICAÇÃO - Etiquetas Placa Para identificação De Plantas Mod.E-16	UND	100		100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
15	FITA GOTEJADORA - Fita gotejadora 10 milésimos 20 x 20 cm vazão de 1,4 lts por hora comprimento rolo 1000 mts	Rolo	2		2	R\$ 603,33	R\$ 1.206,66
16	Tubo PELBD 16 mm - Mangueira Tubo Pelbd 16mm Pn30 100m S/ Furos Irrigação	100metro	1		1	R\$ 239,24	R\$ 239,24
17	BALDE - Balde plástico de 10 litros preto de plástico de polietileno	UND	10		10	R\$ 19,65	R\$ 196,50
18	FERTILIZANTE UREIA - SACO 25,00 KG	UND	5		5	R\$ 280,65	R\$ 1.403,25
19	ADUBO ANIMAL - METRO CÚBICO	UND	5		5	R\$ 421,51	R\$ 2.107,55
20	Torta de mamona - Saco de 50kg	UND	10		10	R\$ 932,77	R\$ 9.327,70
21	Fosfato natural - Fosfato natural reativo	saco de 50 kg	5		5	R\$ 396,04	R\$ 1.980,20
22	Vaso pote 6 - "Preto. Modelo VASOPOTE , material PLASTICO Altura 5 cm Diâmetro da boca 5.8 cm	caixa com 1000 Unidades	5		5	R\$ 461,00	R\$ 2.305,00
23			2		2	R\$ 496,23	R\$ 992,46
	Vaso pote 9 - "Preto. Modelo VASO POTE PLASTICO Altura 6.7 cm Diâmetro da boca 8.3cm"	caixa com 1000 Unidades					

24	Vaso pote 11 - "Cor Preto Altura x Largura 7.8cm x 10.2 "" Diâmetro da boca 10.2"" Nome do desenho Liso"	caixa com 1000 Unidades	1		1	R\$ 442,50	R\$ 442,50
25	Vaso tipo cuia - "cor preta. Modelo Vaso21 Cuia 2 Litros Altura x Largura 10cm x 10 cm Diâmetro daboca 21cm"	UND	100		100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
26	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO - REGISTRO DE ESFERA,PVC, COM VOLANTE, VS,SOLDAVEL, DN 50 MM,COMCORPO DIVIDIDO	UND	4		4	R\$ 52,19	R\$ 208,76
27	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2" - REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UND	19		19	R\$ 29,10	R\$ 552,90
28	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA	M	30		30	R\$ 16,71	R\$ 501,30
29	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	10		10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
30	Milho tipo grão. Aplicação: Alimento para animais, características adicionais: Umidade máxima de 13% e sem presença de insetos. Saco 50kg	Saco 50kg		50	50	R\$ 117,26	R\$ 5.863,00
31	Farelo básico de soja. o animal, características adicionais moído e ensacado , composição mínima de 44% de proteína bruta, umidade máximo de 12,5 Saco 50kg 50	Saco 50kg		50	50	R\$ 191,93	R\$ 9.596,50
32	Feno de capim tifton 85. Características adicionais: Mínimo de 12% proteína bruta. Aplicação: Alimentação animal Kg 4300			4300	4300	R\$ 2,78	R\$ 11.954,00

		Kg					
33	Núcleo ração, suíno fase de crescimento e terminação. Componentes vitamina a 106.750 ui;biotina 3,30 mg; vitamina b. Saco 25kg 3	Saco 20kg		3	3	R\$ 76,13	R\$ 228,39
34	Núcleo suíno fase gestação e lactação. Componentes vitamina a 178.200 ui, biotina 3 mg, vitamina b12. Saco 25kg 3	Saco 20kg		3	3	R\$ 109,33	R\$ 327,99
35	Sal mineral ovinos - níveis de garantia por kg do produ to: Fósforo - 75,00 g, cálcio -220,00 g, sódio - 90,00 g, magnésio - 5,00 g, enxofre - 10,00 g, cobalto - 20,00 mg, cobre -0,0mg, iodo - 40,00 mg, manganê s - 1.845,00 mg, selênio - 24,00 mg, zinco - 3.060,00 mg,ferro - 400,00 mg, f lúor (máx.) - 750,00 mg, vitamina a - 310.000 ui, vitamina d3 - 50.000ui, Kg 4	Saco 20kg		2	2	R\$ 96,20	R\$ 192,40
36	Sal mineral caprino. Níveis de garantia: Cálcio (máximo) 125 g/kg, cálcio (mínimo) 110g/kg, fósforo (mínimo) 65 g/kg, sódio (mínimo) 37 g/kg, enxofre (mínimo) 15 g/kg;magnésio (mínimo) 6.000 mg/kg;cobalto (mínimo) 107 mg/kg;cobre (mínimo) 150mg/kg;iodo (mínimo) 150 mg/kg;manganês (mínimo); 1.400 mg/kg;selênio (mínimo)12 mg/kg;zinco (mínimo) 4.500 mg/kg;flúor (máximo) 650 mg/kg;proteína bruta (mínimo)220 g/kg;nnp - eq. Proteico (máximo) 145 g/kg;n.d.t. Estimado (mínimo) 270 g/kg;	Saco 20kg		2	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
37	Semente de panicum maximum x panicum infestum cultivar: Massai (megathyrsusmaximum) hábito de crescimento: Touceiras baixas. Características: Adicionais:Certificada, aplicação:			2	2	R\$ 573,00	R\$ 1.146,00

	Plantação agrícola, valor cultural mínimo 60%.	Saco 10kg					
38	Semente de Sorgo, brs Ponta Negra. Características adicionais: Certificada, aplicação: Plantação agrícola. Kg 2	Saco 10kg	1	2	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
39	Semente capim panicum maximum cultivar: Tanzânia 1 características adicionais: Cigarrinha: Resistente forma de crescimento: Touceira.	Saco 10kg		2	2	R\$ 105,76	R\$ 211,52
40	Semente capim cenchrus ciliaris cultivar: Buffel grass Hábito de crescimento: Touceira. Aplicação: Pastagens Kg 4	Saco 20kg		4	4	R\$ 342,86	R\$ 1.371,44
41	Semente espécie: Milho silagem	Saco 20kg		1	1	R\$ 212,33	R\$ 212,33
42	Semente de pimentão casca dura	Lata 50 g	1	1	2	R\$ 74,68	R\$ 149,36
43	Semente de alface crespa, cultivar solaris, características adicionais: Peletizada	Lata 7500 sementes	1	1	2	R\$ 147,73	R\$ 295,46
44	Substrato agrícola características adicionais: Isento contaminação, aplicação: Produção de hortaliças, material: Mistura balanceada de materiais orgânicos minerais, uso: Meio decrescimento de plantas	Saco de 25 kg	10	20	30	R\$ 25,21	R\$ 756,30
45	Húmus de minhoca, apresentação: Material orgânico decomposto	Saco de kg 20	25	25	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
46	Bandeja produção de mudas: Material: Isopor, comprimento: 67 cm, largura: 34 cm, altura: 5 cm, quantidade cavidades: 128	und		10	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
47	Bandeja produção de mudas: Isopor, comprimento: 41cm, largura: 60cm, altura: 16,80cm, quantidade de cavidades: 96.	und		10	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40
48	Regador de plástico, tipo: Bico chuveiro, características adicionais: Alça inteira, capacidade: 10 L	und	10	10	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
	Mangueira hidráulica 1". Material:						

[illegible]

54	Bota de pvc cano médio de 26cm cor branca, número 40	par		10	10	R\$ 53,19	R\$ 531,90
55	Protetor auricular, tipo concha: Dupla, material: Abs - acrilonitrile/butadiene/stire ne,material haste: Aço inoxidável, material almofada: Espuma, tamanho: Único,características adicionais: Nível de ruído igual ou superior a 25 db.	und	5	5	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
56	Óculos de proteção individual, material armação armação em aço revestido depolipropileno, material lente lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente anti-embaçante, características adicionais ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho tamanho único.	und	5	5	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
57	Máscara respirador 1/4 facial mastt alltec 2002 vo-ga. Informação adicional: Filtro de duasvias pintura poeira gases nevoas vapores + 2 refis cartucho químico vo-ga	und	2	2	4	R\$ 81,63	R\$ 326,52
58	Luva de segurança apicultura, material: Courvim, tamanho: M , aplicação: Apicultura,características adicionais: Cano longo, cor: Branca	par		30	30	R\$ 27,83	R\$ 834,90
59	Cavelete apicultura. Material: Vergalhão 5/16 polegadas, aplicação: Suporte para colméia,características adicionais: 04 pés/altura:40 cm	und		20	20	R\$ 70,30	R\$ 1.406,00
60	Caneco soldar cera apicultura. Material: Ferro, capacidade: Mínimo de 100, material cabo:Madeira, aplicação: Soldar cera em quadro de apicultura	und		3	3	R\$ 67,15	R\$ 201,45
61	Tela de galinheiro. Material: Arame galvanizado, tamanho abertura malha: 4, altura: 1,80		5	10	15	R\$ 366,33	R\$ 5.494,95

		Rolo de 50					
62	Tela metálica, material arame galvanizado, tipo tela pinteiro, tipo abertura malha hexagonal, tamanho abertura malha 1 pol, diâmetro fio 0,71 mm\, comprimento 50 m, altura 1,50 m	Rolo de 50		5	5	R\$ 391,96	R\$ 1.959,80
63	Bebedouro suíno, material: Aço inox, tipo: Chupeta de mordida, dimensões: 1/2 pol, características adicionais: Automático	und		10	10	R\$ 27,36	R\$ 273,60
64	Comedouro suíno, tipo: Concha frente baia, material: Aço galvanizado e polietileno, capacidade: 3,2 kg, aplicação: Suíno, características adicionais: Com divisória	und		6	6	R\$ 46,60	R\$ 279,60
65	Maçarico lança chamas. Dimensões 20x50x8cm, informação adicional: Aço inoxidável, cabo de madeira acoplado com mangueira de 2m de comprimento com a ponta da mangueira com registro de vedação e rosca para botijão de 13kg	und		2	2	R\$ 69,66	R\$ 139,32
66	Botijão para gás, uso: Doméstico, capacidade: Cerca de 13 kg, acessórios: Com válvula em mecanismo de segurança	und		2	2	R\$ 102,33	R\$ 204,66
67	Paleta, tipo madeira pinus e eucalipto, comprimento 1,20 m, largura 1 m, tipo pbr, quantidade entradas 4 un, altura 145 mm, características adicionais dupla face não reversível, fixação pneumática	und		30	30	R\$ 59,44	R\$ 1.783,20
68	Saco para silagem. Forma: Saco, largura: 58cm, altura: 100cm, material: Plástico espessura: 0,2, capacidade: 40, aplicação: Silagem, cor: Branca	und		1000	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
69	Microscópio óptico, tipo: Portátil, aumento: Até 100x, componentes: Com suporte, iluminação uv e led	und		5	5	R\$ 2.629,00	R\$ 13.145,00
	Câmara conservação de vacina. Aplicação: Conservação de vacina,						

70	tipo gabinete: Vertical, temperatura: 2°C a 8 °C, capacidade armazenagem: 120 l, características adicionais: Painel digital externo, alarme, porta com vedação, tipo: Programado	und		1	1	R\$ 9.733,33	R\$ 9.733,33
71	Agulha hipodérmica descartável 18g 1 1/2" 1,20x40mm	Caixa 100		3	3	R\$ 38,03	R\$ 114,09
72	Fosfato de alumínio, concentração: 57% p/p, apresentação: Pastilha fumigante, número de referência química: Cas 20859-73-8	Kg		2	2	R\$ 208,10	R\$ 416,20
73	Complexo de ferro dextrano, concentração: A 10%, forma física: Solução injetável, uso: Uso veterinário	Frasco de 20 ml		8	8	R\$ 16,74	R\$ 133,92
74	Oxitetraciclina, composição: Associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, forma física: Spray, uso : Uso veterinário	Frasco de 125 ml		12	12	R\$ 20,55	R\$ 246,60
75	Azaperone, concentração: A 4% (4g em 100ml), forma física: Solução injetável, uso: Uso veterinário	Frasco de 20 ml		3	3	R\$ 100,75	R\$ 302,25
76	Benzilpenicila. Composição: Benzatina + procaína, outros componentes: Dihidroestreptomicina sulfato + piroxicam, concentração: 10.000ui + 10.000ui + 105 mg + 10 mg/ml, forma física: Suspensão injetável, uso*: Uso veterinário	Frasco de 500 ml		6	6	R\$ 18,02	R\$ 108,12
77	Cipermetrina, composição: Alumínio, sulfadiazina, prata e ddvp, concentração: 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 g, forma farmacêutica: Spray, aplicação: Uso veterinário	Frasco de 500 ml		16	16	R\$ 25,80	R\$ 412,80
78	Vacina, tipo: Inativada, composição: Vírus rábico, cepa pv, forma farmacêutica: Suspensão injetável, aplicação: Uso veterinário	Frasco de 50 ml		3	3	R\$ 28,97	R\$ 86,91
79	FRASCO KITAZATO 250 ML	unidade	10		10	66,01	R\$ 660,10
80	FUNIL DIÂMETRO 090 MM CAPACIDADE 230 ML	unidade	10		10	194,68	R\$ 1.946,80

81	PISTILO Nº0 COMPRIMENTO TOTAL 15CM - PARA GRAL DE 60/100/180 ML	unidade	10		10	19,57	R\$ 195,70
82	BALÃO VOLUMETRICO CLASSE A ROLHA DE POLIPROPILENO 500 ML	unidade	5		5	150,44	R\$ 752,20
83	PIPETA VOLUMETRICA 20 ML	unidade	20		20	19,53	R\$ 390,60
84	PIPETA VOLUMETRICA 25 ML	unidade	50		50	23,68	R\$ 1.184,00
85	BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 25 ML	unidade	20		20	10,52	R\$ 210,40
86	BECKER BOROSSILICATO BERZELIUS 50 ML	unidade	10		10	13,34	R\$ 133,40
87	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 50 ML	unidade	10		10	7,02	R\$ 70,20
88	BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 100 ML	unidade	20		20	34,45	R\$ 689,00
89	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 250 ML	unidade	10		10	15,3	R\$ 153,00
90	BECKER DE PLÁSTICO(PP) CAPACIDADE 400 ML	unidade	20		20	23,68	R\$ 473,60
91	LAVADOR AUTOMATICO DE PIPETAS CONJUNTO COM 1 SIFAO , 1 CESTO PERFURADO E 02 DEPOSITOS PARA SOLUÇÃO	unidade	1		1	708,66	R\$ 708,66
92	ESPATULA C/CABO DE MADEIRA LAMINA 100X22MM	unidade	10		10	50,54	R\$ 505,40
93	TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO 18X180 MM	unidade	25		25	3,94	R\$ 98,50
94	PONTEIRA SEM FILTRO 5000uL(5ML) EPPENDORF PACOTE COM 100 UNIDADES K31-5000	unidade	1		1	163,43	R\$ 163,43
95	SOLUCAO PADRAO DE CONDUTIVIDADE 146,9 MS/ CM +/- 0,5% À 25 °C +/- 0,2 °C 500ML	unidade	2		2	168,1	R\$ 336,20
96	SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 7,00	unidade	2		2	57,47	R\$ 114,94
VALOR TOTAL TIANGUÁ						56.609,92	
VALOR TOTAL UMIRIM						114.522,45	
SOMATÓRIO TOTAL						171.132,37	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Estando em conformidade com a legislação e orientações, a aquisição dos itens essenciais para atender às demandas originárias rotineiras e essenciais dos discentes do Curso Técnico em Agricultura do IFCE dos campi de Tianguá e Umirim será parcelada, haja vista que os materiais serão de fato adquiridos conforme a necessidade específica dos insumos ou materiais demandados para a realização das aulas práticas, além de ampliar a possibilidade de participação de interessados, promovendo a transparência e a competitividade no processo de aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica correlação direta do objeto com outras contratações desta Instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do IFCE tanto do campus Tianguá quanto de Umirim, conforme anexos em junta processual.

11.2 As especificações se coadunam ainda com o Plano de Aquisições Sustentáveis e se alinha com o Planejamento Estratégico

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A solicitação de aquisição dos itens para atender às demandas originárias rotineiras e essenciais dos discentes do Curso Técnico em Agricultura tem como benefícios:

12.1.1. Modernização das Práticas Agrícolas: Atualizar e modernizar os recursos, ferramentas e insumos utilizados nas aulas práticas, projetos de pesquisa e atividades de prática profissional, buscando técnicas agrícolas mais eficientes.

12.1.2. Ampliação das Experiências Práticas: Expandir o leque de práticas experimentais para proporcionar aos estudantes experiências mais diversificadas e enriquecedoras, contribuindo para a formação técnica e profissional no campo da agricultura.

12.1.3. Melhoria da Infraestrutura Física: Aprimorar a estrutura física do curso, visando atender de forma mais eficaz às demandas tanto internas quanto externas ao campus. Isso inclui a garantia de instalações adequadas para a realização de atividades práticas.

12.1.4. Oferta de Conhecimento Técnico de Qualidade: Proporcionar aos discentes um acesso a materiais e equipamentos que permitam a aquisição de conhecimento técnico de alta qualidade, alinhado às melhores práticas e avanços na área da agricultura.

12.1.5. Aprimoramento da Qualidade de Ensino-Aprendizagem: Melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem nas disciplinas que envolvem atividades laboratoriais, proporcionando ambientes propícios para a assimilação prática dos conceitos teóricos.

12.1.6. Consolidação do IFCE como Referência: Manter o IFCE como referência no ensino técnico em agricultura, consolidando a instituição como um centro de excelência na Região, com a oferta de uma formação sólida e alinhada às demandas do setor.

12.2 Esses objetivos visam não apenas atender às necessidades imediatas do curso, mas também contribuir para a formação integral dos estudantes e para a contínua excelência acadêmica do IFCE de Tianguá e Umirim na área de agricultura.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Serão realizadas algumas adequações na estrutura física dos laboratórios para o correto armazenamento e recebimento dos itens que serão adquiridos, além de revisão no sistema elétrico de cada laboratório, na intenção de garantir o correto armazenamento e a segurança dos usuários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição de equipamentos para o Curso Técnico em Agricultura visa modernizar práticas, ampliar experimentos e manter a excelência acadêmica. Possíveis impactos ambientais incluem o uso de insumos agrícolas e geração de resíduos. Logo, para evitar esses impactos, incluem-se as seguintes condutas: aplicação responsável de insumos, manejo eficiente de resíduos, uso sustentável da água, preservação da biodiversidade e incorporação de educação ambiental. Essas medidas buscam minimizar impactos e promover práticas agrícolas sustentáveis, alinhando os objetivos acadêmicos à responsabilidade ambiental

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos comprovaram a viabilidade da aquisição dos insumos agrícolas e materiais de consumo necessários para as aulas práticas dos cursos do eixo da agricultura para o IFCE Campus Tianguá e Umirim.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ALVES DE MACEDO NETO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 09:06:48.

THAYRONE PORTELA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 09:30:37.

JOSE LUCIO NASCIMENTO NUNES FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 15:13:47.

RAFAEL FIUSA DE MORAIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 09:26:06.

Ata de Registro de Preços 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	JOSE ALVES DE MACEDO NETO	20/03/2024 13:41 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23491.003598/2022-23

1. Do objeto

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Tianguá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, por meio da Coordenadoria de Aquisições e Contratações, com sede na....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23491.003598/2022-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais de consumo e insumos agrícolas destinados ao Curso Técnico em Agricultura ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) nos

Campi de Tianguá e Umirim, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº 06/2024](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o [IFCE Campus Tianguá](#).
2. 3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: [IFCE Campus Umirim, conforme planilha 1, do Termo de referência](#).

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.](#)

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.

4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.

6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.

8. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.

10. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

11.

12. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

13.

14. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.

16. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

17.

18. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

19.

20. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

21.

22. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

23.

24. 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.

26. 5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

27.

28. 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e

29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

30.

31. 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

32.

33. 5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

34.

35. 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

36.

37. 5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

38.

39. 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

40.

41. 5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. (SUPRESSÃO).~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ALVES DE MACEDO NETO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/03/2024 às 13:41:50.